

ORÇAMENTO

DO

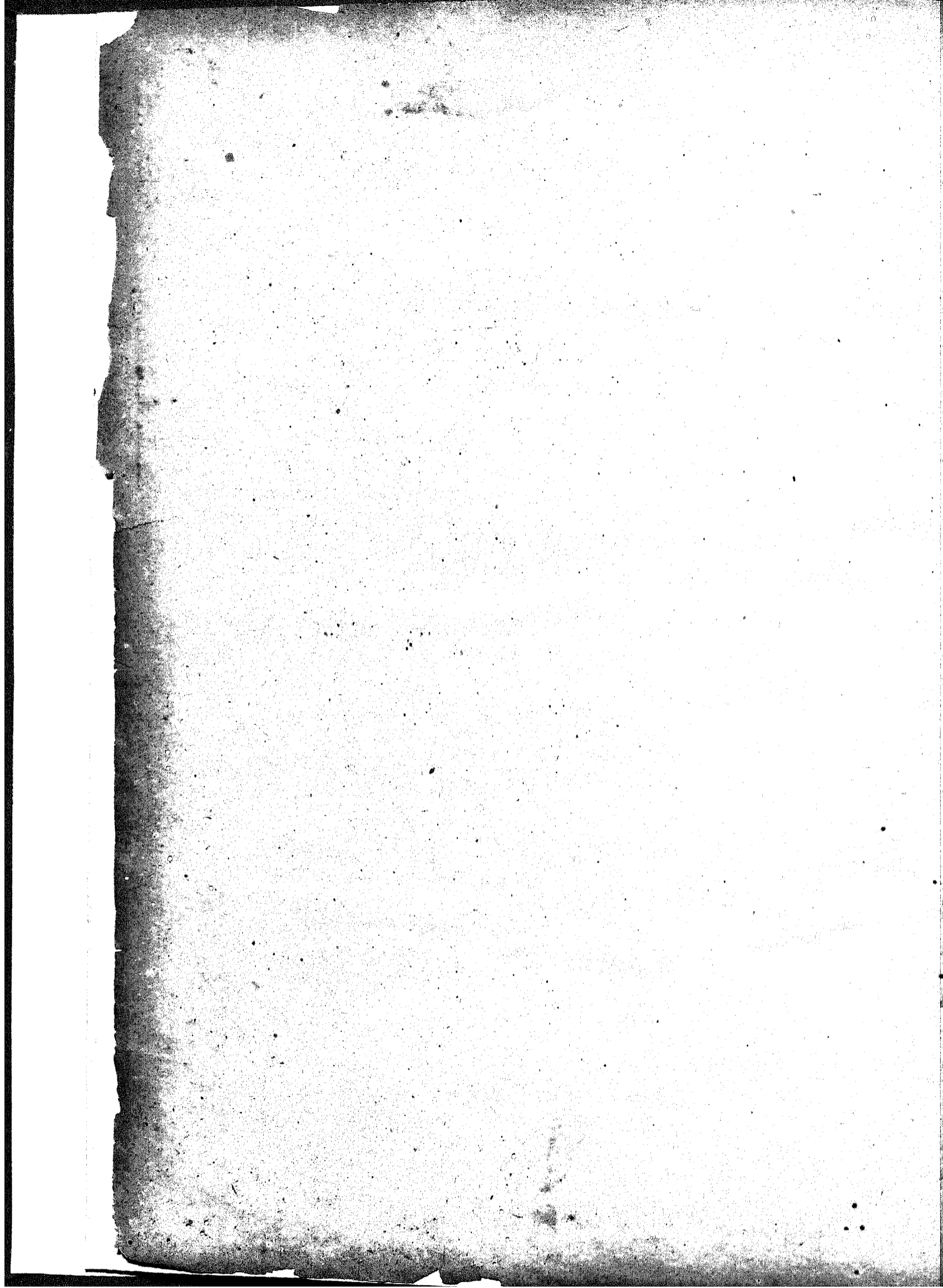
MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1920

Ouro . . . . .	23.785.800
Papel . . . . .	59.712.451.935

DIRECTORIO DO CABINETE  
DO  
MINISTERIO DA FAZENDA  
CABINETE DO DIRECTOR



ORÇAMENTO

DO

**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**

PARA O

**EXERCICIO DE 1920**

Organizado de accôrdo com a Lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL  
1920

MINISTRY OF  
INDUSTRIES  
NO. 8688 20 11 48

Resumo das verbas do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios  
Interiores para o exercicio de 1920

VERBAS	VOTADA PARA 1920	
	Ouro	Papel
1. Subsidio do Presidente da Republica.....		120:000\$000
2. » » Vice-Presidente da Republica.....		36:000\$000
3. Gabinete do Prêsidente da Republica.....		79:800\$000
4. Despeza com o palacio da Presidencia da Republica.....		265:000\$000
5. Subsidio dos Senadores.....		774:900\$000
6. Secretaria do Senado.....		997:404\$600
7. Subsidio dos Deputados.....		2.007:600\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....		1.290:688\$218
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....		275:000\$000
10. Secretaria de Estado.....		721:676\$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica.....		21:000\$000
12. Justiça Federal.....		2.202:244\$118
13. » do Districto Federal.....		1.556:485\$118
14. Ajudas de custo a magistrados.....		7:000\$000
15. Policia do Districto Federal.....		8.102:684\$090
16. Brigada Policial.....		11.072:891\$515
17. Casa de Detenção.....		932:167\$757
18. Casa de Correção.....		717:280\$326
19. Archivo Nacional.....		209:618\$118
20. Assistencia a Alienados.....		3.453:023\$094
21. Directoria Geral de Saúde Publica.....		6.105:151\$535
22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....		76:178\$000
23. Subvenções a Institutos de Ensino.....		5.140:070\$250
24. Escola Nacional de Bellas Artes.....	23:788\$800	384:025\$240
25. Instituto Nacional de Musica.....		441:523\$070
26. » Benjamin Constant.....		504:649\$118
27. » Nacional de Surdos-Mudos.....		172:416\$118
28. Bibliotheca Nacional.....		530:124\$618
29. Soccorros Publicos.....		50:000\$000
30. Obras.....		330:000\$000
31. Serviço eleitoral.....		100:000\$000
32. Corpo de Bombeiros.....		2.630:897\$796
33. Administração, justiça e outras despezas no Territorio do Acre.....		3.068:982\$000
34. Instituto Oswaldo Cruz.....		773:600\$000
35. Serventuarios do culto catholico.....		52:000\$000
36. Magistrados em disponibilidade.....		95:000\$000
37. Prophylaxia rural.....		2.000:000\$000
38. Subvenções.....		1.393:000\$000
39. Eventuaes.....		360:000\$000
	23:788\$800	59.712:451\$935

DIRECTORIA GERAL DO CABINETE  
DO  
MINISTERIO DA FAZENDA  
CABINETE DO DIRECTOR

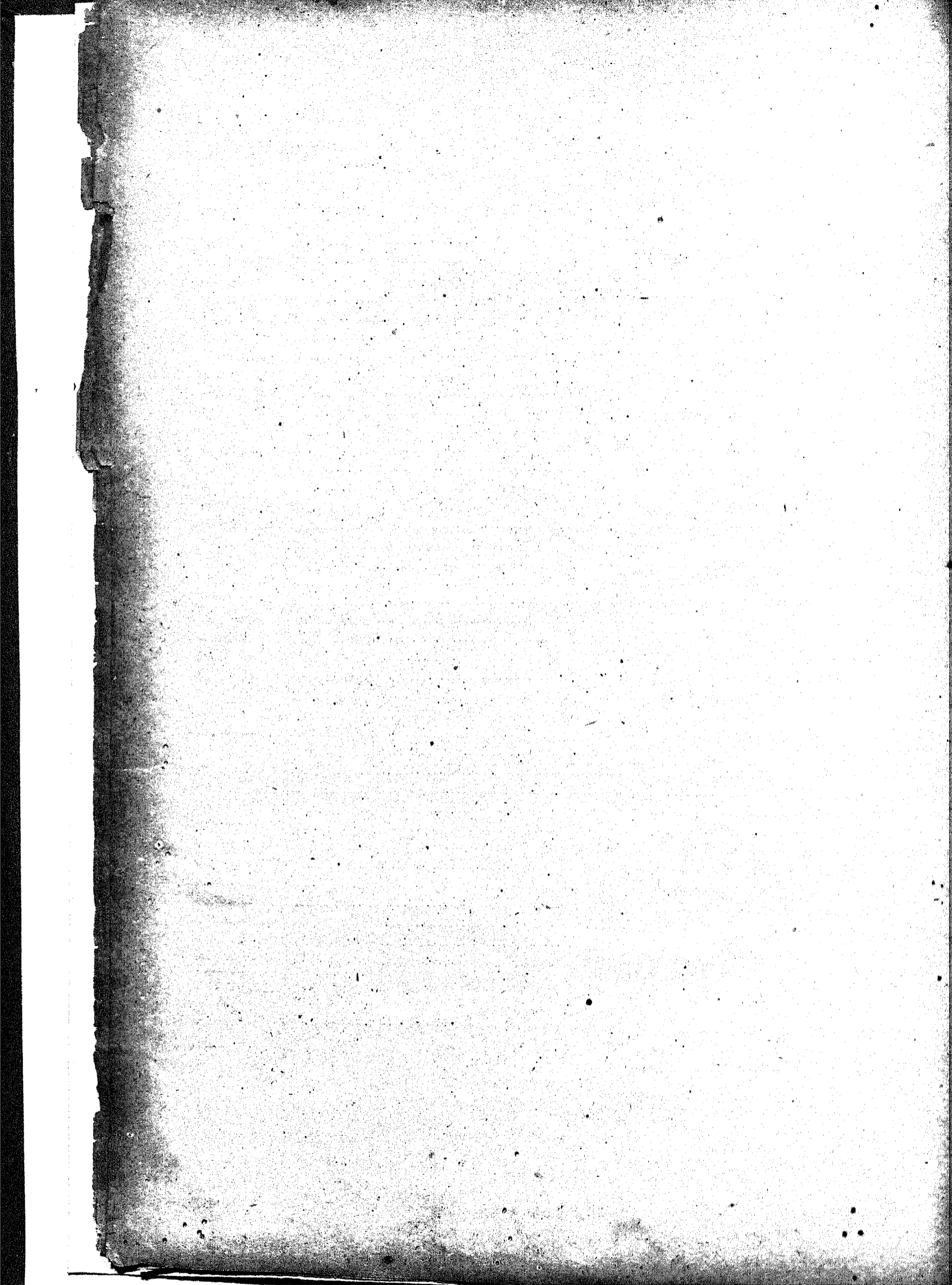


Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1920

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920 Papell
<p>I Subsidio do Presidente da Republica.....</p>	<p>Lei n. 9 de 12 de set. de 1891, e deers. ns. 514 de 1 de nov. de 1898, 890 de 28 de out. de 1902, 1.443 de 22 de dez. de 1905, 2.398 de 9 de jan. de 1911, 2.876 de 4 de nov. de 1914 e n. 3.630 de 27 de dez. de 1918</p>	<p>120:000\$000</p>
<p>2 Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>36:000\$000</p>
<p>3 Gabinete do Presidente da Republica. Para gratificações e representações, conforme a distribuição que for determinada pelo Chefe da Nação: Para gratificações ao secretario e officiaes do Gabinete..... Para representação dos officiaes da Casa Militar... Para representação dos membros da Casa Civil....</p>	<p>Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894, 1.617 de 30 de dez. de 1906, 2.356 de 31 de dez. de 1910, 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.924 de 5 de janeiro de 1915 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..... Idem..... Idem.....</p>	<p>36:000\$000 36:000\$000 7:200\$000 70:800\$000</p>
<p>4 Despeza com o palacio da Presidencia da Republica Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno, das despezas do material e custo do serviço, inclusive conservação e reparos dos carros, pondo o Governo vender os que julgar desnecessarios e applicar o producto na aquisição de outros.....</p>	<p>Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893, 420 de 10 de dez. de 1896, 2.356 de 31 de dez. de 1910 e 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.232 de 5 de jan. de 1917 e lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920.....</p>	<p>205:000\$000 205:000\$000</p>
<p>5 Subsidio dos Senadores Para subsidio.....</p>	<p>Deers. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912, 2.880 de 4 de nov. de 1914 e n. 3.470 de 10 de jan. de 1918.....</p>	<p>774:000\$000 774:000\$000</p>

DIRECTORIA GERAL DO CABINETE  
DO  
MINISTERIO DA FAZENDA  
CABINETE DO DIRECTOR

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920 — Papel
<p>6</p> <p><b>Secretaria do Senado</b></p> <p>PESSOAL</p>		
<p>1 Director com 14:000\$ de ord. e 7:000\$ de grat.</p>	<p>Resols. do Senado de 30 de julho de 1894, 19 de maio de 1908 e 20 de set. de 1909 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....</p>	<p>21:000\$000</p>
<p>1 Vice-director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.....</p>	<p>Resols. do Senado de 27 de agosto de 1894 e 19 de maio de 1908. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....</p>	<p>18:000\$000</p>
<p>1 Official secretario da Presidencia com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....</p>	<p>Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....</p>	<p>14:400\$000</p>
<p>1 Archivista, idem.....</p>	<p>Resol. do Senado de 12 de junho de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....</p>	<p>14:400\$000</p>
<p>1 Bibliothecario, idem.....</p>	<p>Resols. do Senado de 14 de dez. de 1898 e 19 de maio de 1908. Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Delib. do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....</p>	<p>14:400\$000</p>
<p>6 Officiaes a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat....</p>	<p>Resol. do Senado de 28 de dez. de 1914 e leis ns. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....</p>	<p>72:000\$000</p>
<p>1 Official encarregado da acta com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....</p>	<p>Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....</p>	<p>14:400\$000</p>
<p>1 Chefe da redacção dos debates, idem.....</p>	<p>Resol. do Senado de 28 de dez. de 1914 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....</p>	<p>14:400\$000</p>
<p>3 Redactores de debates a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....</p>	<p>Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....</p>	<p>36:000\$000</p>
<p>1 Redactor dos <i>Annaes</i>, idem.....</p>	<p>Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....</p>	<p>12:000\$000</p>
<p>3 Supplentes de redactores dos debates a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....</p>	<p>Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....</p>	<p>21:600\$000</p>
<p>1 Conservador da Bibliotheca com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....</p>	<p>Resols. do Senado de 30 de dez. de 1908 e 1 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 9 de jan. de 1914 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....</p>	<p>9:600\$000</p>
<p>1 Chefe do serviço tachygraphico com 10.640\$ de ord. e 5:320\$ de grat.....</p>	<p>Delib. da Meza de 9 de jan. de 1917 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....</p>	<p>15:960\$000</p>
<p>1 Sub-chefe do mesmo serviço com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>14:400\$000</p>
<p>4 Tachygraphos de 1ª classe com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>48:000\$000</p>



NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
1 Tachygraphos de 2ª classe com 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Delib. da Moza de 9 de jan. de 1917 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	38:400\$000	
4 Tachygraphos de 3ª classe com 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
1 Dactylographo chefe com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
6 Dactylographos com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
3 Auxiliares com 1:600% de ord. e 800% de grat..	Idem.....	7:200\$000	
2 Porteiros a 4:800% de ord. e 2:400% de grat...	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	14:400\$000	
2 Ajudantes de porteiro a 3:840% de ord. e 1:920% de grat.....	Idem.....	11:520\$000	
12 Contínuos a 3:168% de ord. 1:584% de grat....	Idem.....	57:024\$000	
2 Chauffeurs, idem.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	9:504\$000	
14 Serventes a 2:000% de ord. e 1:000% de grat....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	42:000\$000	
2 Ajudantes de chauffeur, idem.....	Lei 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	6:000\$000	
Gratificação ao funcionario que serve de secretario da Commissão Especial doCodigo Commercial..	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação ao funcionario que serve de secretario da Commissão de Finanças.....	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação ao official secretario da presidencia...	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação ao official encarregado da acta.....	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação aos tres continuos que servem junto á mesa á razão de 600% a cada um.....	Idem.....	1:800\$000	
Gratificação ao continuo que trabalha na Commissão de Finanças.....	Idem.....	600\$000	
Gratificação ao servente encarregado da sala dos chapões.....	Idem.....	600\$000	594:408\$000
Para gratificações addicionaes: de 15 % ao bibliothecario, a dous officiaes, a tres redactores de debates, a quatro continuos, sendo a um até 31 de outubro, a serventes, a um <i>Chauffeur</i> , desde 1 de julho, e a um ajudante de <i>Chauffeur</i> , a um tachygrapho de 1ª classe, a um de 3ª classe, e um auxiliar de dactylographo; de 20 % ao vice-director até 30 de novembro, ao official secretario da presidencia, a um official; a sete continuos, sendo a um destes de 1 de novembro, e a dous serventes, a dous tachygraphos de 1ª classe e ao dactylographo chefe; de 25 % ao vice-director, desde 1 de dezembro, ao official encarregado da acta, ao porteiro da secretaria, a dous continuos e a um servente; de 30 % ao director, ao archivist, ao chefe da redacção dos debates, a um official, ao redactor dos <i>Annaes</i> , ao porteiro do salão, ao ajudante do porteiro da secretaria, e ao ajudante do porteiro do salão, ao chefe dos tachygraphos ao sub-chefe dos tachygraphos e a um tachygrapho de 1ª classe; 91:228\$600....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	91:228\$600	
<b>DISPENSADOS DO SERVIÇO</b>			
1 Director.....	Resol. do Senado de 12 de maio de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	19:500\$000	
1 Chefe da redacção dos debates.....	Lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917..	15:000\$000	
1 Official.....	Resol. do Senado de 1 de out. de 1909 e leis n. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
1 Continuo.....	Resols. do Senado de 28 de out. de 1902 e 22 de junho de 1908 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	3:000\$000	
1 Continuo.....	Resol. do Senado de 3 de set. de 1908 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Resol. do Senado de 9 de nov. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	4:752\$000	
1 Archivista e 1 official.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920 e Delib. de 2 de jun. de 1919.....	34:320\$000	88:572\$000
			774:208\$000

MATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
<b>MATERIAL</b>			
Impressão e publicação dos debates em cinco mezes a 12:500\$000.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	62:500\$000	
Revisão dos debates.....		13:800\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanaks, revistas, encadernações e publicações.....		32:000\$000	
Aluguel de casa dos porteiros da secretaria e do salão.....		2:400\$000	
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o fardamento para o pessoal subalterno.....		60:000\$000	
Custeo e reparação dos automoveis do Presidente e do Vice-Presidente do Senado.....		15:000\$000	
Organização dos <i>Annaes</i> de 1827 a 1837.....		12:000\$000	
Eventuaes.....		25:000\$000	
Consumo d'agua.....		396\$000	
Taxa de esgoto.....		100\$000	
			223:196\$000
			997:404\$600
<b>7</b>			
<b>Subsidio dos Deputados</b>			
Para subsidio.....	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912, 2.880 de 4 de nov. de 1914 e 3.470 de 10 de jan. de 1918.....		2.607:600\$000
			2.607:600\$000
<b>8</b>			
<b>Secretaria da Camara dos Deputados</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 14:000% de ord. e 7:000% de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909 e lei n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	21:000\$000	
1 Sub-director com 12:000% de ord. e 6:000% de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
2 Chefes de secção a 9:600% de ord. e 4:800% de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
1 Superintendente da redacção dos debates com 11:600% de ord. e 5:800% de grat.....	Idem.....	17:400\$000	
1 Chefe do serviço tachygraphico com 12:000% de ord. e 6:000% de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 10:800% de ord. e 5:400% de grat.....	Idem.....	16:200\$000	
8 Tachygraphos de 1ª classe a 8:800% de ord. e 4:400% de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911, leis n. 2.842 de 3 de jan. de 1914 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	103:600\$000	
2 Tachygraphos de 2ª classe a 7:200% de ord. e 3:600% de grat.....	Idem, leis n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	21:600\$000	
2 Tachygraphos de 3ª classe a 5:600% de ord. e 2:800% de grat.....	Idem, leis n. 3.089 de 8 de jan. de 1916, n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	16:800\$000	
1 Chefe de redacção dos debates com 10:800% de ord. e 5:400% de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Resol. da Camara de 26 de dez. de 1911, lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914 e lei n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	16:200\$000	

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
1 Redactor dos <i>Annaes</i> com 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	12:000\$000	
6 Redactores dos debates, idem.....	Leis ns. 3.232 de 5 de janeiro de 1917 e 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	72:000\$000	
4 Supplentes da redacção dos debates a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
1 Chefe de secção da acta, podendo ser chefe de secção da Secretaria, grat. de 700% mensacs...	Idem.....	8:400\$000	
1 Archivista com 9:600% de ord. e 4:800% de grat.	Idem.....	14:400\$000	
1 Bibliothecario, idem.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Secretario da Presidencia a 11:200% de ord. e 5:600% de grat.....	Leis n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	16:800\$000	
5 Primeiros officiaes a 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Idem, leis n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	60:000\$000	
1 Conservador da bibliotheca com 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Idem, leis n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	12:000\$000	
1 Conservador do archivo com 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
4 Segundos officiaes a 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Idem, leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	38:400\$000	
4 Amanuenses a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.	Idem.....	28:800\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 6:000% de ord. e 3:000% de grat.....	Idem.....	9:000\$000	
1 Porteiro do salão idem.....	Idem.....	9:000\$000	
2 Aju antes do porteiro a 4:600% de ord. e 2:300% de grat.....	Leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.641 de 31 de dez. de 1918...	13.800\$000	
20 Continuos a 3:600% de ord. e 1:800% de grat..	Idem.....	108:000\$000	
1 Zelador do palacio Mourão a 3:840% de ord. e 1:920% de grat.....	Leis n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e n. 3.641 de 31 de dez. de 1918...	5:760\$000	
17 Serventes a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Leis n. 3.232 de 5 de jan. de 1917 e n. 3.641 de 31 de dez. de 1918...	61:200\$000	
Para gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como secretario da Comissão de Finanças.....	Idem.....	1:800\$000	
Para gratificação especial ao funcionario que servir de secretario da Comissão de Constituição e Justiça.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	1:800\$000	
Idem ao continuo que serve na sala dos chapéus...	Idem.....	600\$000	
Para gratificação especial ao continuo da Secretaria que servir na Comissão de Finanças....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	600\$000	
3 jardineiros (salario).....	.....	12:000\$000	
Para pagamento das seguintes gratificações addicionaes:			
30 % — o sub-director da secretaria, um chefe de secção, o archivi-ta, o bibliothecario, o chefe e o sub-chefe do serviço tachygraphico, dois tachygraphos de 1ª classe, o redactor dos <i>Annaes</i> , o sub-chefe do serviço da redacção dos debates, a contar de 1º de maio, percebendo até essa data 25 %, um 1º official, o conservador da bibliotheca, o porteiro da secretaria, dois ajudantes de porteiro, cinco continuos, sendo um a contar de 1º de maio, percebendo até essa data 25 %;			
25 % — O secretario da Presidencia, dous tachygrapho de 1ª classe, um 1º official, a contar de 1 de julho, percebendo até data 20 %, o porteiro do salão, tres continuos, sendo um a contar de 1 de maio, percebendo até essa data 20 % e um servente;			
20 % — Dous redactores de debates, dous tachygraphos de 1ª classe, um 2º official e seis conti-			

SECRETARIA DO GOVERNADOR  
 DO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIO DO GOVERNADOR

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
nuos, sendo um a contar de 10 de fevereiro, percebendo 15 % até essa data; 15 % — O director da secretaria, um chefe de secção, o superintendente da redacção dos debates, um tachygrapho de 1ª classe, um tachygrapho de 2ª classe, tres redactores de debates, um supplente de redactor de debates, tres 1.ªs officiaes, tres segundos officiaes, dous amanuenses, o conservador do Archivo, o zelador do Palacio Monroe, cinco continuos, sendo um a contar de 3 de janeiro e um de 1 de julho, cinco serventes 146.452\$3000.....	Leis ns. 2.842 de 3 de jan. de 1914, 3.089 de 8 de jan. de 1916, 3.454 de 6 de jan. de 1918 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	146:452\$500	967:612\$500
<b>DISPENSADOS DO SERVIÇO</b>			
1 Superintendente da redacção dos debates (inclusive gratificação adicional)..... 1 Chefe da redacção dos debates..... 1 Official..... 1 Ajudante do porteiro..... 1 Ajudante do porteiro (inclusive gratificação adicional)..... 1 Continuo..... 1 Continuo (inclusive gratificação adicional)..... 1 Continuo (inclusive gratificação adicional)..... 1 Continuo (inclusive gratificação adicional)..... 1 Servente..... 1 Chefe de Secção (inclusive gratificação adicional)..... 1 Servente (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 29 de out. de 1917 Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.. Acto de 9 de agt. de 1905..... Resol. de 27 de set. de 1888..... Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914 Resol. da Camara de 5 de agt. de 1891 e de set. de 1892..... Delib. da Camara de 3 de n. v. de 1910 Delib. da Camara de 20 de dez. de 1916 Delib. da Camara de 24 de out. de 1917 Delib. 18 de out. 1918 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..... Delib. de 14 de agt. de 1918 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920....	18:000\$000 18:000\$000 7:200\$000 1:500\$000 7:488\$000 2:000\$000 5:702\$400 6:177\$600 6:177\$600 1:800\$000 48:720\$000 4:140\$000	96:903\$000 1.064:518\$100
<b>MATERIAL</b>			
Para continuação da publicação de documentos parlamentares..... Objectos de expediente..... Compra de livros, assignatura de Jornaes, revistas, encadernações, etc..... Conservação e limpeza do edificio e dos moveis..... Para custeio e conservação do automovel de-tinado á condução do Presidente da Camara..... Aluguel de casa para os porteiros da Secretaria e do salão..... Despezas eventuaes inclusive 8:400\$ para a gratificação especial de 700\$ mensaes ao funcionario designado para substituir interinamente o encarregado da acta que se acha em exercicio do cargo de Secretario da Presidencia da Republica com todos os vencimentos, conforme o disposto na lei 232, de 7 de dezembro de 1894, art. 2..... Impressão e publicação dos debates da Camara durante cinco mezes, a 18:000\$..... Serviço de revisão dos trabalhos tachygraphicos e despezas de expediente..... Serviço de revisão dos debates..... Taxa de esgoto do edificio..... Consumo d'agua.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 do jan. de 1919 Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	12:000\$000 15:000\$000 20:000\$000 16:202\$000 12:000\$000 2:400\$000 22:600\$000 90:000\$000 22:600\$000 21:000\$000 136\$118 432\$000	226:170\$118 1.200:688\$218

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
<p align="center">9</p> <p align="center"><b>Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional</b></p> <p>Ajuda de custo annual de 1:000% a cada um dos membros do Congresso Nacional.....</p>	<p>Decrs. ns. 1.137 de 2 de abril de 1853, 1.337 de 28 de fev. de 1854, 492 de 12 de agt. do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 29 de dez. de 1902, lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904 e decrs. ns. 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, n. 2.563 de 10 de jan. de 1912, lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914 e 3.470 de 10 de jan. de 1919.....</p>		<p align="right">275:000\$000</p>
<p align="center">10</p> <p align="center"><b>Secretaria de Estado</b></p> <p align="center">PESSOAL</p>			
<p>1 Ministro de Estado.....</p> <p>Gratificação ao Ministro para representação.....</p>	<p>Decr. n. 27 II de 1 de dez. de 1889.</p> <p>Decr. leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 12 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....</p>	<p>24:000\$000</p> <p>18:000\$000</p>	
<p>Para o funcionario da Secretaria ou pessoa estranha que exercer o logar de Director do gabinete do Ministro.....</p> <p>Para os funcionarios da mesma Secretaria ou pessoas estranhas que exercerem os logares de officiaes do gabinete do Ministro.....</p> <p>Gratificação ao assistente do Ministerio, para representação.....</p>	<p>Leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 3.491 de 7 de jan. de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18, e lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910...</p>	<p>12:000\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>3:600\$000</p>	
<p>1 Continuo do gabinete do Ministro com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....</p> <p>Gratificação especial ao continuo e ao correio em serviço no gabinete do Ministro, sendo 1:200% a cada um.....</p> <p>Para despesa com a condução do Ministro.....</p>	<p>Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912....</p> <p>Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...</p>	<p>3:600\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>12:000\$000</p>	<p align="right">87:600\$000</p>
<p>3 Directores geraes a 12:000% de ord. e 6:000% de grat.....</p>	<p>Decrs. ns. 3.491 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...</p>	<p>54:000\$000</p>	
<p>6 Directores de secção a 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>72:000\$000</p>	
<p>13 Primeiros officiaes a 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....</p>	<p>Decreto e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....</p>	<p>124:800\$000</p>	
<p>12 Segundos officiaes a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....</p>	<p>Decrs. ns. 3.491 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...</p>	<p>86:400\$000</p>	
<p>28 Terceiros officiaes a 3:600% de ord. e 1:800% de grat.....</p>	<p>Decrs. ns. 3.491 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.</p>	<p>151:200\$000</p>	
<p>1 Porteiro com 4:000% de ord. e 2:000% de grat...</p>	<p>Idem e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....</p>	<p>6:000\$000</p>	
<p>1 Ajudante de porteiro com 2:880% de ord. e 1:440% de grat.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>4:320\$000</p>	

MINISTÉRIO DA RECEITA  
 DO EXERCÍCIO DE 1920

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
6 Contínuos a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	21:600\$000	
5 Correios, idem.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	18:000\$000	538:320\$000
6 Serventes (salário mensal de 200\$). Gratificação a um auxiliar do archivo da Secretaria	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912... Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....	14:400\$000 3:600\$000	
Para diarias aos cinco correios a 2\$000..... Gratificação aos sete collaboradores do archivo da Secretaria, na razão de 25\$ mensaes a cada um Salário do servente do archivo da Secretaria.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919 Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917... Idem.....	3:660\$000 21:000\$000 2:400\$000	45:060\$000
<b>MATERIAL</b>			
Serviço de dactylographia.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	3:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis, tapetes, cortinas, reposteiros e accessorios, podendo o Ministro dispor dos moveis e objectos imprestaveis, applicando o producto na compra de outros..	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	6:000\$000	
Organização, impressão e revisão do relatório e do orçamento.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, livros, encadernações, assignaturas de jornaes, revistas e almanak.....		15:000\$000	
Iluminação.....		1:500\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:800\$000	
Para fardamento dos cinco correios na razão de de 300\$ a cada um e dos serventes na razão de 150\$ cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898....	2:400\$000 500\$000	
Serviço telegraphico por companhias estrangeiras..		10:000\$000	
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	136\$118 360\$000	50:600\$118
Taxa de esgoto do edificio.....			721:676\$118
Consumo d'agua na Secretaria.....			
<b>I I</b>			
<b>Gabinete do Consultor Geral da Republica</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Consultor geral com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat. ....	Decr. n. 967 de 2 de jan. de 1903...	15:000\$000	
1 Contínuo com 1:733\$334 de ord. e 866\$666 de grat.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 2.924 de 5 de jan. de 1915....	2:600\$000	
Gratificação especial ao contínuo.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	1:000\$000	18:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despesas, inclusive a de telephone na residencia do Consultor.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....		3:000\$000
<b>I 2</b>			
<b>Justiça Federal SUPREMO TRIBUNAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 8.520 de 18 de jan. de 1911.....	39:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Decr. ns. 848 de 11 de out. de '890 1.363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de '07 e 8.515 de 18 de jan. de 1911.....	2:000\$000	
14 Membros a 26:000% de ord. e 13:000% de grat.	Idem.....	546:000\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario com 11:600% de ord. e 5:800% de grat.	Decr. n. 2.047 de 31 de dez. de 1909, regulamento interno de 24 de maio de 1909 e deliberação do Supremo Tribunal de 21 de jan. de 1911 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	17:400\$000	
1 Sub-secretario com 8:800% de ord. e 4:400% de grat.....	Idem.....	13:200\$000	
2 Chefes de secção a 7:200% de ord. e 3:600% de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
9 Officiaes a 6:400% de ord. e 3:600% de grat.	Idem.....	86:400\$000	
1 Protocolista, idem.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Bibliothecario, idem.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Archivista, idem.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Porteiro dos auditorios com 4:160% de ord. e 2:080% de grat.....	Idem.....	6:240\$000	
1 Ajudante do porteiro dos auditorios com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Porteiro zelador com 4:160% de ord. e 2:080% de grat.....	Idem.....	6:240\$000	
10 Continnos a 2:800% de ord. e 1:400% de grat....	Idem.....	42:000\$000	
1 Electricista a 3:200% de ord. e 1:600% de grat...	Idem.....	4:800\$000	
12 Serventes a 2:000% de ord. e 1:000% de grat....	Idem.....	36:000\$000	
Para o official que auxilia o procurador geral da R publica.....	Decr. n. 13.497 de 12 de jan. de 1918	1:200\$000	
		268:680\$000	888:680\$000
<b>MATERIAL</b>			
Para obras no edificio e aquisição de moveis....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	150:000\$000	
Impressão e publicação, em volume, da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.....	.....	36:000\$000	
Obras no edificio, concertos e eventuaes.....	.....	20:000\$000	
Objectos de expediente.....	.....	8:000\$000	
Livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações para a bibliotheca.....	.....	10:000\$000	
Aquisição, concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....	.....	5:000\$000	
Iluminação, lampadas e concertos na respectiva rede.....	.....	3:000\$000	
Energia electrica para um ascensor, lubrificantes e concertos.....	.....	1:000\$000	
Telephones.....	.....	3:500\$000	
Impressões e publicações no <i>Diario Official</i> .....	.....	5:000\$000	
Despezas de prompto pagamento.....	.....	2:000\$000	
Taxa de esgoto.....	.....	136\$118	
Consumo d'agua.....	.....	108\$000	
		243:744\$118	1.099:424\$118
<b>MINISTERIO PUBLICO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Para representação e despezas do Procurador Geral da Republica.....	Decr. n. 1.420 B de 21 de fev. de 1891. Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	7:800\$000	
1 Auxiliar juridico do Procurador Geral da Republica com 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	7:200\$000	
		15:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, encadernações e outras despezas da Procuradoria Geral da Republica...	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	1:000\$000	
			16:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papcl
<b>JUIZOS SECCIONAES</b>			
DISTRICTO FEDERAL			
PESSOAL			
2 Juizes a 18:000% de ord. e 9:000% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 9.418 de 6 de mar. de 1912. lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	54:000%000	
2 Substitutos a 8:400% de ord. e 4:200% de grat.	Idem.....	25:200%000	
2 Escrivães a 2:400% de ord. e 1:200% de grat....	Idem e 205 de 10 de set. de 1894....	7:200%000	
2 Officiaes de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 960% cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894, e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	1:920%000	
11 Officiaes de justiça, a 720% de grat. cada um...	Decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	7:920%000	
		96:240%000	
MATERIAL			
Publicações de editaes, objectos de expediente, asselo do edificio e despezas eventuaes.....		1:800%000	
			98:040%000
<b>MINISTERIO PUBLICO</b>			
PESSOAL			
4 Procuradores da Republica no Districto Federal a 9:600% de ord. e 4:800% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.152 de 7 de jan. de 1904, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 2.227 de 6 de jan. de 1910 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	57:600%000	
1 Secretario com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º, e 360 de 30 de dez. de 1895, decrs. ns. 1.152 de 7 de jan. de 1904 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 2.386 de 4 de jan. de 1911, e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	6:000%000 8:400%000	
2 Amanuenses a 2:800% de ord. e 1:400% de grat..	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	72:000%000	
2 Serventes a 1:800% de salario annual.....	Idem.....	3:600%000	
		75:600%000	
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, encadernações, telephone, aquisição e concertos de moveis, campainhas, outros objectos e despezas eventuaes da Procuradoria da Republica no Districto Federal.,	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	3:150%000	
			78:750%000
<b>TERRITORIO DO ACRE</b>			
PESSOAL			
1 Juiz de secção em disponibilidade.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	31:200%000	
1 Juiz de secção com 10:400% de ord. e 20:800% de grat.....	Decrs. ns. 1.820 de 19 de dez. de 1907 e 3.434 de 6 de jan. de 1918.....	31:200%000	
1 Substituto com 7:800% de ord. e 15:600% de grat.	Idem.....	23:400%000	
1 Escrivão com 1:600% de ord. e 3:200% de grat....	Idem.....	4:800%000	
1 Official de justiça com 800% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	2:400%000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador da Republica com 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa onde funciona o Juizo, moveis, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes.....	Idem.....	12:000\$000	
<b>ESTADOS</b>			
AMAZONAS, MARANHÃO E CEARA'			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Deers. ns. 818 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat...	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400% de ord. e 1:200% de grat...	Decr. n. 203 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
1 Oficial de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat...	Deers. ns. 818 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asscio do edificio e despesas eventuaes.....		1:000\$000	
3 Estados a 40:720% cada um, sendo: 30:720% para o pessoal e 1:000% para o material.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	40:720\$000	122:160\$000
PARAHYBA, ALAGOAS, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, SERGIPE, PIAUHY, GOYAZ, RIO GRANDE DO NORTE E MATTO GROSSO			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 9:568% de ord. e 4:784% de grat.....	Deers. ns. 818 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352\$000	
1 Substituto com 5:540\$666 de ord. e 2:770\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 1:000% de grat...	Decr. n. 203 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
1 Oficial de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papet
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
MATERIAL		31:192\$000	
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	1:000\$000	
9 Estados a 32:192\$ cada um, sendo : 31:192\$ para o pessoal e 1:000\$ para o material.....		32:192\$000	289:728\$000
PARANÁ			
1 Juiz com 9:568\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 9.418 de 6 de março de 1912....	14:352\$000	
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
2 Officiaes de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:440\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
MATERIAL		31:912\$000	
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	1:000\$000	32:912\$000
PARÁ E RIO GRANDE DO SUL			
PESSOAL			
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
2 Officiaes de justiça a 720\$ de grat. cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000	
MATERIAL		40:440\$000	
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	1:200\$000	
2 Estados a 41:640\$ cada um, sendo: 40:440\$ para o pessoal e 1:200\$ para o material.....		41:640\$000	83:280\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 162 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
3 Officiaes de justiça com 720\$ de grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 .....	2:160\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e n. 1.627 de de jan. de 1907...	6:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicações de editaes, objectos de expediente, as- soio do edificio e despesas eventuaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	1:200\$000	42:360\$000
<b>MINAS GERAES, PERNAMBUCO, S. PAULO E BAHIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei, n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e dec. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 9.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. ....	10:080\$000	
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 205 de 10 de set. de 1894, leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	7:200\$000	
2 Officiaes de justiça a 720\$ de grat., cada um....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.	6:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicação de editaes, objectos de expediente, assoio do edificio e despesas eventuaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	1:200\$000	
4 Estados com 45:240\$ cada um, sendo: 44:040\$ para o pessoal e 1:200\$ para o material e mais 2:000\$ para reforço do material do Juizo da secção da Bahia .....	Lei n. 3991 de 5 de jan. de 1920....	45:240\$000	182:960\$000

GABINETE DO MINISTRO  
 DE JUSTIÇA  
 1920

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Aluguel de salas ou casas destinadas às audiências dos juizes seccionaes, mudança e conservação das mesmas e mobilia, inclusive 3:600\$000 para aluguel de casa, expediente, etc., para o Juizo do suplente da cidade de Santos em S. Paulo e 4:000\$ para aquisição e concerto de moveis do Juizo seccional de Pernambuco.....	Lei n. 3.434 do 6 de jan. de 1918 e lei n. 3991 de 5 de jan. de 1920...	83:600\$000	
Para diligencias e para alimentação, vestuario e transporte de presos pobres, condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados.	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	10:000\$000	93:600\$000 2.202:214\$116
13			
<b>Justiça do Districto Federal</b>			
<b>CÔRTE DE APPELLAÇÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. ns. 1.623 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	20:250\$000	
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Presidentes de Camaras a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	87:750\$000	
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:800\$000	
11 Desembargadores a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	321:750\$000	
Gratificações aos vice-presidentes pelo exercicio de juize do Conselho Supremo da Côrte, á razão de 600\$ annuaes.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	1:200\$000	
		442:950\$000	
<b>SECRETARIA DA CÔRTE DE APPELLAÇÃO E DA PROCURADORIA GERAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e dec. n. 9.263 de 18 de jan. de 1911 e art. 9º da lei n. 3.774 de 7 de jan. de 1919.....	13:000\$000	
1 Official com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Idem.....	9:600\$000	
2 Escrivães, 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Idem.....	19:200\$000	
4 Amanuenses a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat..	Idem.....	28:800\$000	
4 Escrivães juramentados; a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
2 Fieis a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Porteiro com 3:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat....	Idem.....	4:200\$000	
3 Continuos a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem.....	9:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Correio idem.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Sorventes a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		120:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....		5:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		1:000\$000	
Conservação e limpeza do edificio.....		2:000\$000	
Impressões, publicações, despesas miudas e eventuaes.....		2:000\$000	
Taxa de esgoto.....		430\$118	
Consumo d'agua.....		408\$000	
		<b>40:244\$118</b>	<b>583:704\$118</b>
<b>JUIZOS DE DIREITO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
6 Juizes criminaes a 14:000\$ de ord. e 7:000\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. 8.525 de 18 de jan. de 1911, lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e deers. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000	
6 Juizes do civil idem.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000	
2 Juizes de orphãos e ausentes idem.....	Idem.....	42:000\$000	
1 Juiz da Provedoria e Residuos idem.....	Idem.....	21:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal idem.....	Idem.....	21:000\$000	
5 Escrivães do crime a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. ns. 1.263 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	36:000\$000	
5 Officiaes de Justiça a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905, deers. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918	7:500\$000 2:400\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	381:900\$000	
5 Serventes a 133\$ cada um de salario mensal.....		7:500\$000	
		<b>389:400\$000</b>	
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		1:400\$000	
Conservação e limpeza do edificio do Forum e dos moveis.....		3:000\$000	
Acquisição, concerto de moveis e outros objectos..		1:000\$000	
Publicações, despesas miudas e eventuaes.....		3:000\$000	
Consumo d'agua.....		216\$000	
		<b>8:616\$000</b>	<b>393:016\$000</b>
<b>Ministerio Publico</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Procurador geral com 17:250\$ de ord. e 8:625\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	23:875\$000	

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
 DO ARQUIVO DO GOV. DO RJ  
 Nº 10.000/1920  
 SECRETARIA DE JUSTIÇA

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VERBADA PARA 1920 — Papel
1 Procurador geral, em disponibilidade, com 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Decr. n. 8.600 de 26 de abril de 1911.	29:250\$000	
6 Promotores publicos a 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	90:000\$000	
7 Adjuntos de promotor a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	67:200\$000	
1 Curador de massas fallidas com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e 2.024 de 17 de dez. de 1908, art. 182, § 2º, e lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	9:600\$000	
1 Curador de residuos com 4:480\$ de ord. e 2:240\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	6:720\$000	
<b>MATERIAL</b>		228:645\$000	
Objectos de expediente.....		150\$000	
<b>TRIBUNAL DO JURY</b>			228:795\$000
<b>PESSOAL</b>			
2 Escrivães a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.454 de 6 jan. de 1918	19:200\$000	
2 Porteiros a 1:560\$ de ord. e 780\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	4:680\$000	
		23:880\$000	
4 Sorventes a 125\$ mensaes cada um (salario)....		6:000\$000	
<b>MATERIAL</b>		29:880\$000	
Despezas com os serviços do Jury.....		7:000\$000	
<b>PRETORIAS</b>			36:880\$000
<b>PESSOAL</b>			
15 Pretores a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	180:000\$000	
7 Escrivães criminaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	50:400\$000	
14 Officiaes de justiça a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	25:200\$000	
		255:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de salas ou casas para Pretorias :			
Para 6 pretorias urbanas, a 200% mensaes.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	14:400\$000	
Para 3 pretorias suburbanas, a 100% mensaes....	Idem.....	3:600\$000	
Para publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos.....	.....	1:800\$000	
Para transporte de presos, de testemunhas e de funcionarios em serviço das Pretorias.....	.....	2:800\$000	
		22:600\$000	278:200\$000
<b>DEPOSITO GERAL DA CAPITAL FEDERAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Depositario publico com 6:000% de ord. e 3:000% de grat.....	Decr. n. 2.818 de 23 de fev. de 1898 e lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912, art. 6º.	9:000\$000	
1 Escrivão com 3:200% de ord. e 1:000% de grat ..	Idem.....	4:800\$000	
		13:800\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Para aluguel de casa do Deposito .....	.....	18:000\$000	
			31:800\$000
			1.656:485\$118
<b>I 4</b>			
<b>Ajudas de custo a magistrados</b>			
Para occorrer ao pagamento do primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das Justicas Federal e Local do Districto Federal..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2.464 de 17 de fev. de 1897 e 3.084 de 5 de nov. de 1898, e leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		6:500\$000
Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		500\$000
			7:000\$000
<b>I 5</b>			
<b>Policia do Districto Federal</b>			
<b>REPARTIÇÃO DA POLICIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia com 16:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	24:000\$000	
3 Delegados auxiliares a 7:200% de ord. e 3:600% de grat.....	Idem.....	32:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
10 Delegados de Districto de 3ª entrancia a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	84:000\$000	
11 Delegados de Districto de 2ª entrancia a 4:800\$ de ord. e 2:00\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 jan. de 1916	79:200\$000	
9 Delegados de Districto de 1ª entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	54:000\$000	
30 Commissarios de Policia de 1ª classe a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907 e 3.733 de 21 de maio de 1911....	162:000\$000	
102 Commissarios de Policia de 2ª classe a 3:600\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	489:600\$000	
1 Inspector de Policia Maritima com 5:530\$ de ord. e 2:765\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	8:295\$000	
3 Sub-inspectores de Policia Maritima a 2:765\$ de ord. e 1:382\$500 de grat.....	Idem.....	20:737\$500	
2 Auxiliares de Policia Maritima a 1:98\$334 de ord. e 849\$166 de grat.....	Idem.....	3:095\$000	
1 Inspector de Segurança Publica com 3:200\$ de ord. e 1:600 de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000	
80 Agentes de Segurança Publica a 1:610\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	192:000\$000	
1 Administrador do Deposito de presos com 3:200\$ de ord. e 1:6007 de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	4:800\$000	
3 Auxiliares do Deposito de preso a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Inspector de vehiculos com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Escrivães da Inspectoria de Vehiculos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000	
10 Auxiliares da Inspectoria de Vehiculos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
30 Fiscaes de vehiculos a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.....	Idem (art. 221).....	108:000\$000	
3 Escrivães de Delegacias auxiliares a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 3ª entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	60:000\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 2ª entrancia a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 1ª entrancia a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907 e n. 3.232, de 5 de jan. de 1917	36:000\$000	
23 Escreventes de Delegacias a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	55:200\$000	
28 Officiaes de justiça idem.....	Idem.....	67:200\$000	
3 Escrivães em disponibilidade a 2:400\$ de grat.....	.....	12:00\$000	
4 Escrivão em disponibilidade.....	.....	4:200\$000	1.610:927\$500
<b>SECRETARIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario cdm 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907 e decr. n. 3.681 de 8 de jan. de 1919	14:400\$000	
1 Sub-secretario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem e art. 29 da lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	12:000\$000	
4 Officiaes a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat....	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907 e decr. n. 3.681 de 8 de jan. de 1919	43:200\$000	
8 Escripcurarios a 5:000\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	67:200\$000	
1 Official archivista com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
12 Amanuenses a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	72:000\$000	
1 Thesoureiro com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Fiel com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
4 Telephonistas a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
8 Continuos a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
12 Serventes a 1:200\$ de ord. 600\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
Para quebras ao thesoureiro.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	600\$000	
		301:200\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>LANGHAS A VAPOR E A GAZOLINA</b>		
8 Mestres a 2:880% de ord. e 1:440% de grat....	Lei n. 3.674, de 7 de jan. de 1919 (art. 10) e Lei n. 3.991, de 5 de jan. de 1920.....	34:560\$000
2 Machinistas, idem.....	Idem.....	8:640\$000
6 Motoristas, idem.....	Idem.....	25:920\$000
2 Foguistas a 1:825% de salario annual.....	Idem.....	3:650\$000
10 Marinheiros a 1:460% de salario annual.....	Idem.....	14:600\$000
Diaria de 4%, a 1 mestre e 1 machinista ou um motorista por serviços extraordinarios das 18 às 20 horas.....	Idem.....	87:370\$000 2:920\$000
		90:290\$000
<b>MORTONA (OFFICINA E ESTALEIRO)</b>		
1 Mecanico (salario annual).....		6:387\$500
1 Torneiro (salario annual).....		3:102\$500
1 Limador (salario annual).....		3:102\$500
1 Ferreiro (salario annual).....		2:007\$500
1 Carpinteiro naval (salario annual).....		3:832\$500
1 Carpinteiro (salario annual).....		2:737\$500
2 Ajudantes a 1:642\$500 de salario annual.....		3:285\$000
4 Vigias a 1:825% de salario annual.....		7:300\$000
		31:755\$000
<b>GARAGE</b>		
1 Encarregado (salario annual).....	Lei n. 3.991, de 5 de jan. de 1920..	4:200\$000
4 Motoristas a 3:960% de salario annual.....		15:840\$000
3 Motoristas a 3:060% de salario annual.....		9:180\$000
1 Ajudante (salario annual).....		1:825\$000
1 Pintor (salario annual).....		1:974\$000
1 Cocheiro (salario annual).....		2:737\$500
3 Cocheiros a 2:372\$500 de salario annual.....		7:117\$500
4 Serventes a 1:020% de salario annual.....		6:480\$000
		49:351\$000
<b>CENTRAL</b>		
1 Electricista.....		3:600\$000
		476:496\$000
<b>SERVIÇO MEDICO-LEGAL</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Director com 9:600% de ord. e 4:800% de grat.	Decr. n. 3.736, de 21 maio de 1919.	14:400\$000
12 Medicos legistas a 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Decr. n. 6.440, de 30 de março de 1907 e decr. n. 3.736, de 21 de maio de 1919.....	144:000\$000
1 Assistente de laboratorio com 2:560% de ord. e 1:280% de grat.....	Idem.....	3:840\$000
1 Medico radiologista com 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 ..	2:400\$000
1 Administrador do necroterio com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e decr. n. 3.736 de 31 de maio de 1919.....	4:200\$000
1 Assistente do gabinete de anatomia pathologica com 2:560% de ord. e 1:280% de grat.....	Idem.....	3:840\$000
Diarias de 5% ao director e aos 12 medicos do Gabinete medico legal.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.	23:790\$000
		196:470\$000
6 Serventes a 2:000% de salario annual.....	Decr. n. 3.736 de 21 de maio de 1919 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	12:000\$000
		208:470\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	6:000\$000	
1 Encarregado da secção de identificação com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Auxiliares a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	10:800\$000	
1 Encarregado (escriptorio) da secção de informações, com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
2 Auxiliares (amanuenses) a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Encarregado (escriptorio) da secção de estatística com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Encarregado (escriptorio) da secção photographica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Continuo com 1:333\$334 de ord. e 666\$666 de grat.....	Idem.....	2:000\$000	
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de identificação nas Delegacias de 3ª entrancia a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	12:000\$000	
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de identificação nas Delegacias de 2ª entrancia a 600\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Idem.....	9:000\$000	73:400\$000
<b>GUARDA CIVIL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector geral com 6:666\$666 de ord. e 3:333\$334 de grat.....	Decr. n. 4.782 de 5 de fev. de 1903 e decr. n. 3.676 de 8 de jan. de 1919.	10:000\$000	
1 Sub-inspector com o ord. de 3:360\$ e a grat. de 1:680\$.....	Idem.....	5:040\$000	
1 Almojarife com o ord. de 2:560\$ e a grat. de 1:280\$.....	Idem.....	3:840\$000	
40 Fiscaes a 2:200\$ de ord. e 1:100\$ de grat....	Idem.....	132:000\$000	
38 Ajudantes de fiscaes a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	105:000\$000	
400 Guardas de 1ª classe a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Decr. ns. 4.782 de 5 de fev. de 1903 e 6.042 de 23 de maio de 1906, e leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 3.676 de 8 de jan. de 1919.....	1.080:000\$000	
522 Guardas de 2ª classe com o ord. de 1:440\$ e 720\$ de grat.....	Idem.....	1.127:520\$000	
300 Guardas de 3ª classe com o ord. de 1:080\$ e 540\$ de grat.....	Idem.....	486:000\$000	
Gratificação ao chefe do expediente.....	Idem.....	600\$000	2:950:000\$000
<b>GUARDAS CIVIS APOSENTADOS</b>			
Antonio José da Silva.....	Decr. de 2 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
Manoel Rego.....	Decr. de 23 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
João Alberto da Silva.....	Decr. de 23 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
Saturnino Carvalho de Arruda.....	Decr. de 23 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
José Ignacio Rodrigues Liberato.....	Decr. de 23 de jul. de 1919.....	1:440\$000	
Antonio Rezende da Rosa.....	Decr. de 2 de jul. de 1919.....	1:440\$000	
Pedro Alves Ginarães.....	Decr. de 27 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
Franklin Peres Machado.....	Decr. de 13 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
João Baptista da Rosa.....	Decr. de 10 de set. de 1919.....	1:800\$000	
José Corrêa Sampaio.....	Decr. de 10 de set. de 1919.....	1:800\$000	
Manoel Joaquim Nogueira.....	Decr. de 13 de jul. de 1919.....	1:440\$000	
José Nunes Pacheco.....	Decr. de 10 de set. de 1919.....	1:440\$000	20:160\$000
			5.339:153\$800

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Para o serviço medico legal.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	18:000\$000	
Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e impressões.....		90:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		34:000\$000	
Iluminação.....		77:000\$000	
Alugueis de casas para delegacias, estações e postos, inclusive concertos e reparos.....		160:000\$000	
Acquisição e custeio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessorios.....	Lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907..	112:000\$000	
Condução de enfermos, alienados e cadaveres....		192:000\$000	
Linhas telegraphicas ou telephonicas.....		12:000\$000	
Taxas de esgoto.....		680\$590	
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, publicações e despezas even- tuaes.....		44:000\$000	
Conservação do edificio e diversos concertos.....		28:000\$000	
Armamento, cartuchos, cinturões, guias do Rio de Janeiro e apitos.....		2:000\$000	
Auxilio de aluguel de casa para o porteiro.....		1:440\$000	
Para sustento dos presos do Deposito da Policia....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	50:000\$000	
Material para o Gabinete de Identificação e Estatistica		10:000\$000	
Para custeio e combustível das lanchas.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	160:000\$000	
Para pagamento a peritos e despezas com a ex- pulsão de estrangeiros, extradição e passa- gens, via maritima. 7.....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912....	20:000\$000	1.041:420\$590
			6.350:274\$000
<b>DILIGENCIAS POLICIAIS</b>			
Para occorrer ás despezas com diligencias policiaes e de character reservado e augmento do pessoal encarregado do serviço de investigações e captu- ras, enquanto perdurarem as difficuldades in- ternas occasionadas pela guerra e forem precisas a vigilancia e os cuidados especiaes para garantir a segurança publica na Capital.....	Lei n. 323 de 5 de jan. de 1917 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.		450:000\$000
			6.800:274\$000
<b>COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 4:000% de ord. e 2:000% de grat..	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	6:000\$000	
1 Medico com 2:800% de ord. e 1:400% de grat..	Idem.....	4:200\$000	
1 Pharmaceutico com 2:000% de ord. e 1:000% de grat. ....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escriptuario com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Amanuense com 1:600% de ord. e 800% de grat...	Idem.....	2:400\$000	
1 Almojarife com 2:000% de ord. e 1:000% de grat.	Idem.....	3:000\$000	
1 Professor com 1:600% de ord. e 800% de grat....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agrônomo idem idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante de agronomo com 1:200% de ord. e 600% de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Mestre de officina com 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 800% de ord. e 400% de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Feitor do nucleo. Grat.....	Idem.....	1:500\$000	
		33:900\$000	
20 Guardas, grat. de 1:200%.....	Dec. n. 1.872 de 29 de maio de 1908 e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	24:000\$000	
		57:900\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas.....		400:000\$000	
Medicamentos, calçado e vestuário dos correccionaes.....		100:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		2:500\$000	
Instalação do serviço de electricidade, iluminação, combustível, lubrificantes e mais artigos de custeio de embarcações.....		50:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		500\$000	
Fornagem, ferragens, arrelamento, curativo, aquisição de animaes e compra de vehiculos.....		11:000\$000	
Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas, machinas, instrumentos e sementes para o trabalho agricola.....		17:000\$000	
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despesas eventuaes.....		12:000\$000	
Para conservação do edificio e continuação de obras.....		10:000\$000	
Para transporte de presos pelo Lloyd Brasileiro.....		24:000\$000	
		627:000\$000	684:900\$000
<b>ESCOLA PREMUNTORIA QUINZE DE NOVEMBRO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat..	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 12.001 de 22 de março de 1916.	9:000\$000	
1 Secretario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem.....	6:000\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escripturnario Idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Almozarife Idem.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Professores a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem.....	10:800\$000	
1 Inspector geral a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de officina com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Roupeiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Decr. n. 12.001 de 22 de março de 1916	3:000\$000	
1 Porteiro Idem.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Horticultor com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Idem.....	4:200\$000	
5 Inspectores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem.....	15:000\$000	
		78:600\$000	
10 Auxiliares de ensino a 1:800\$ de grat. cada um.		18:000\$000	
3 Auxiliares de escripta a 1:440\$ de grat.....		4:320\$000	
1 Instructor militar. Grat.....		1:200\$000	
10 Guardas a 1:200\$ de grat.....		12:000\$000	
1 Dentista. Grat.....		960\$000	
1 Electricista. Grat.....		1:800\$000	
1 Machinista. Grat.....		1:800\$000	
1 Ajudante de machinista. Grat.....		1:200\$000	
8 Engommadeiras. Grat.....		4:380\$000	
1 Enfermeiro. Grat.....		960\$000	
1 Mestre marceneiro. Grat.....		2:400\$000	
1 Mestre alfaiate. Grat.....		2:400\$000	
1 Mestre typographo. Grat.....		2:400\$000	
1 Mestre funileiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre entalhador. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre correeiro e selleiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre pintor. Grat.....		1:440\$000	
1 Mestre pedreiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre ferreiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre vassoureiro. Grat.....		1:440\$000	
1 Mestre oleiro. Grat.....		1:200\$000	
1 Cavoqueiro. Grat.....		1:095\$000	
1 Ajudante de cavoqueiro. Grat.....		730\$000	
2 Cozinheiros a 1:200\$ de grat.....		2:400\$000	
2 Ajudantes de cozinha a 600\$ de grat.....		1:200\$000	
1 Chefe de copa. Grat.....		960\$000	
3 Serventes a 1:200\$ de grat.....		3:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
3 Jardineiros. Grat.....		3:832\$500	
3 Chacareiros. Grat.....		3:832\$500	
6 Chefes de turmas ruraes a 1:200% de grat.....		7:200\$000	
3 Sub-chefes de turmas ruraes a 600% de grat.....		1:800\$000	
1 Cocheiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Ajudante de cocheiro. Grat.....		1:200\$000	
1 Carreiro. Grat.....		1:200\$000	
1 Capineiro. Grat.....		960\$000	
Gratificação aos alumnos.....	Decr. n. 4.780, art. 75.....	3:600\$000	
		102:310\$000	180:940\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas.....		197:000\$000	
Medicamentos, calçado e vestuario dos recolhidos e combustivel.....		130:000\$000	
Objectos de expediente e de desenho, livros e jornaes		7:000\$000	
Iluminação e força motriz.....		14:800\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		1:800\$000	
Conservação e reparos no edificio.....		10:000\$000	
Ferramentas, sua conservação, sementes, materia prima para as officinas e machinas, animaes e aves.....		30:000\$000	
Instrumentos de musica e de esgrima e aparelhos de gymnastica.....		5:000\$000	
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despezas eventuaes.....		25:000\$000	
Forragem, ferragem, arreioamento, tratamento de animaes, acquisição e conservação de vehiculos, etc.....		16:000\$000	
		436:600\$000	817:540\$000
			8.102:684\$090

## Brigada Policial do Districto Federal

DECRETO N. 12.014, DE 29 DE MARÇO DE 1916

PESSOAL				VOTADA PARA 1920
POSTOS E GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL	ESTADO COMPLETO		TOTAL
		Officiaes	Praças	
General..... Grat.....	7:600\$000	1	.....	7:600\$000
Tenentes-coroneis.....	14:400\$000	7	.....	100:800\$000
"    "    em commissão..... Grat.....	4:800\$000	2	.....	9:600\$000
Majores.....	11:400\$000	10	.....	114:000\$000
Capitães.....	9:000\$000	39	.....	351:000\$000
"    "    em commissão..... Grat.....	3:000\$000	3	.....	9:000\$000
1 <sup>o</sup> Tenentes.....	6:900\$000	47	.....	324:300\$000
2 <sup>o</sup> ".....	5:400\$000	64	.....	345:600\$000
Sargentos-ajudantes e intendentos.....	1:647\$000	.....	10	16:470\$000
Primeiros sargentos.....	1:464\$000	.....	56	81:984\$000
Segundos ".....	1:281\$000	.....	153	195:993\$000
Terceiros ".....	1:171\$200	.....	80	93:696\$000
Cabos.....	1:024\$800	.....	358	366:878\$400
Outras praças.....	951\$600	.....	2938	2.795:800\$800
				4.842:722\$200
Fardamento a 181\$ por praça.....				650:695\$000
Alimentação para 3.595 praças a 2\$220 diarios, tendo mais meia etapa os inferiores.....				3.042:481\$440
Forragem, ferragem e curativos para 597 cavallos e muares a 2\$940 por dia.....				643:895\$880
Soldo para officiaes aggregados.....				21:000\$000
Passagens para officiaes e praças.....				12:000\$000
Empregados nas fachinas dos quartels, nas cavallariças do Regimento, nas enfermarias do hospital, no serviço de locomoção e no de outras dependencias dos corpos, inclusive a grat. de 3:600\$ ao actual desquhista auxiliar de engenheiro.....				153:000\$000
Gratificação aos ordenanças do Ministerio da Justiça a 300\$000.....				1:080\$000
Quebras ao pagador.....				600\$000
1 Medico oculista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....				3:600\$000
Para o pessoal do serviço de caixas de avisos policiaes.....				32:667\$500
Somma.....				9.372:241\$720
<b>Material</b>				
Para o serviço de caixas de avisos policiaes.....				39:000\$000
Remonta de animaes.....				50:000\$000
Acquisição e concerto de armamento, munição, equipamento, arreiamento, vehiculos, inclusive automoveis e seus accessorios, moveis, utensilios e outros artigos.....				500:000\$000
Medicamentos, instrumentos cirurgicos, roupas e outros artigos para o hospital.....				60:000\$000
Iluminação, energia electrica e artigos proprios, custeio e conservação.....				80:000\$000
Conservação, mudança, e assignaturas de linhas telephonicas e seu custeio.....				4:000\$000
Expediente, publicações, livros, impressos, etc.....				30:000\$000
Obras e conservação dos quartels e de outros proprios nacionaes, pertencentes á Brigada.....				400:000\$000
Taxa de esgoto dos quartels.....				1:000\$000
				864:000\$000
Somma geral.....				10.236:241\$720

## Reformados

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	<i>Officiaes</i>		
Coronel.....	Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.....	Decreto de 18 de maio de 1918.....	14:400\$000
Coronel grad..	Luiz da Costa Azevedo.....	Idem de 26 de dezembro de 1904....	8:201\$304
" " "	Manoel Pereira de Souza.....	Idem de 4 de maio de 1911.....	14:847\$978
" " "	Joaquim Antonio Lopes.....	Idem de 10 de janeiro de 1912.....	12:480\$000
" " "	Alvaro de Mello.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	11:136\$000
" " "	João Bernardino da Cruz Sobrinho.....	Idem de 25 de março de 1915.....	11:328\$000
Tenente-coronel	Antonio do Rego Duarte.....	Idem de 21 de outubro de 1869.....	1:452\$000
" " "	Francisco Felinto de Oliveira.....	Idem de 1 de fevereiro de 1911.....	11:136\$000
" " "	Carlos da Cruz Senna.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	10:368\$000
" " "	Zeferino Martins Soares.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	10:560\$000
" " "	João Lino Gonçalves.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	9:984\$000
" " "	Pedro Alexandrino de Andrade.....	Idem de 7 de julho de 1915.....	9:600\$000
" " "	Marcelino José da Costa.....	Idem de 7 de março de 1917.....	11:400\$000
" " "	Joaquim Antonio Brilhante.....	Idem de 2 de janeiro de 1918.....	9:984\$000
" " "	Dr. Samuel Pertence.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	11:400\$000
" " "	Alfredo Badaró dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1919.....	10:994\$000
" " " gr.	Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 14 de março de 1895.....	10:560\$000
Major.....	Antonio José da Rocha.....	Idem de 24 de agosto de 1903.....	3:773\$104
" " "	Eduardo Eugenio Doerdellein.....	Idem de 7 de novembro de 1904.....	3:360\$000
" " "	Ernesto Barbariz.....	Idem de 14 de abril de 1910.....	4:080\$000
" " "	Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	3:600\$000
" " "	Francisco Rufino de Oliveira.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	4:080\$000
" " "	Casemiro Alves de Moura.....	Idem de 22 de fevereiro de 1911.....	7:751\$995
" " "	Cyrillo Brilhante de Albuquerque.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	7:903\$997
" " "	João Goston.....	Idem de 25 de setembro de 1912.....	7:599\$996
" " "	Clemente Gonzaga de Souza Maciel.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	11:712\$000
" " "	José Pinto Ribeiro.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599\$996
" " "	Manoel de Pinho França.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599\$996
" " "	Alfredo Teixeira Carneiro.....	Idem de 24 de maio de 1914.....	7:599\$996
" " "	José Geofre de Proença.....	Idem de 9 de julho de 1915.....	7:752\$000
" " "	Dr. Antonio Pereira do Velasco Molina.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:360\$000
" graduado..	João Pereira Malhões.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:690\$000
" " "	Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:720\$000
" " "	Antonio José da Costa e Souza.....	Idem de 21 de outubro de 1911.....	3:278\$996
" " "	Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	6:720\$000
Capitão.....	João Ignacio da Silveira Calvet.....	Idem de 20 de fevereiro de 1885.....	720\$000
" " "	João Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de janeiro de 1885.....	5:520\$000
" " "	José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	1:594\$800
" " "	Aureliano Gama de Alcântara.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	1:152\$200
" " "	José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	7:320\$000
" " "	José Carlos L'Eperty.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	2:142\$492
" " "	Eduardo de Parobé Chaim.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	2:400\$000
" " "	Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 27 de agosto de 1908.....	5:040\$000
" " "	Emiliano Felix de Almeida.....	Idem de 12 de novembro de 1908.....	2:400\$000
" " "	Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1909.....	2:400\$000
" " "	Cynobolino Paes Laudim.....	Idem de 2 de dezembro de 1909.....	2:400\$000
" " "	Germano Corrêa Lima.....	Idem de 15 de julho de 1910.....	2:400\$000
" " "	Antonio Gentil Monteiro.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	6:120\$000
" " "	José Ricardo de Faria Braga.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
" " "	Julio de Carvalho Borges.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	6:120\$000
" " "	Francisco Raymundo da Silva.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:000\$000
" " "	Augusto Cesar Alvão.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:120\$000
" " "	Luciano de Paula Santa Fé.....	Idem de 25 de maio de 1911.....	6:120\$000
" " "	Napoléon Gonçalves Guttemberg.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	6:360\$000
" " "	Honorio Luiz Pereira.....	Idem de 26 de julho de 1911.....	6:000\$000
" " "	José Ramos Nogueira.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	5:040\$000
" " "	José Francisco Teixeira.....	Idem de 14 de agosto de 1912.....	6:000\$000
" " "	Joaquim Antonio de Souza.....	Idem de 11 de abril de 1913.....	4:800\$000
" " "	Arlindo Pinto de Almeida.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	6:360\$000
" " "	João Caetano de Mattos.....	Idem de 15 de novembro de 1913.....	5:760\$000
" " "	Helderando de Andrade Gardel.....	Idem de 11 de março de 1914.....	4:080\$000
" " "	Julio Americano Brasileiro.....	Idem de 11 de março de 1914.....	6:000\$000
" " "	Luiz Leonel de Assis.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	6:000\$000
" " "	Anastacio Sampaio.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	6:000\$000
" " "	Fernando de Sá Peixoto.....	Idem de 22 de outubro de 1915.....	3:360\$000
Capitão pharm..	Augusto Cypriano de Oliveira.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	0:000\$000
" " "	Ernesto de Souza Reis.....	Idem de 27 de março de 1918.....	6:900\$000
" " "	Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:240\$000
" " "	Francisco Cabral de Oliveira.....	Idem de 25 de maio de 1918.....	4:876\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes</i>			
Tenente.....	João Raulpho do Nascimento Menezes...	Idem de 23 de janeiro de 1896.....	1:080\$000
» .....	Antonio da Costa Valgueredo.....	Idem de 3 de julho de 1898.....	1:020\$319
» .....	Antonio Romualdo de Andrade.....	Idem de 15 de janeiro de 1900.....	1:680\$000
» .....	Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 21 de outubro de 1908.....	1:680\$000
» .....	Claudino Baptista de Medeiros.....	Idem de 30 de março de 1909.....	2:310\$996
» .....	João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:230\$992
» pharm.....	Etelvino Cortez.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	2:160\$000
» .....	Filogenio Peixoto.....	Idem de 25 de agosto de 1914.....	1:533\$332
1º tenente.....	Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima...	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:600\$000
1º » .....	Quintiliano Ferreira da Costa.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:600\$000
1º » .....	Antonio Bernardino da Silva Junior.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:876\$000
1º » .....	Daniel de Hollanda Cavalcante.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:876\$000
1º » .....	Arthur José da Silva.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:876\$000
1º » .....	Hilario Fernandes Nogueira.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:840\$000
1º » .....	João Ignacio de Jesus.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:840\$000
1º » .....	Roque José da Costa.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:968\$000
1º » .....	Antonio Pereira de Barros.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:968\$000
1º » .....	Alfredo de Santa Barba a.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:784\$000
1º » .....	José Quirino de Oliveira.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:744\$000
1º » .....	Dr. João da Cruz Abreu.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:600\$000
1º » .....	Francisco Henrique Stilben.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:602\$000
1º » .....	Dr. Luiz Figueira Machado.....	Idem de 4 de junho de 1919.....	1:533\$324
1º » grad.....	Glycerio Enedino de Souza Machado.....	Idem de 12 de janeiro de 1903.....	1:600\$000
Alferes.....	Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de setembro de 1885.....	316\$800
» .....	Argemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de janeiro de 1889.....	374\$400
» .....	José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1:152\$000
» .....	João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1:440\$000
» .....	Luiz Manoel de Souza.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1:440\$000
» .....	Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de outubro de 1896.....	480\$000
» .....	Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 18 de agosto de 1898.....	716\$000
» .....	Manoel Mathias da Costa.....	Idem de 5 de outubro de 1901.....	1:440\$000
» .....	Ignacio José dos Santos.....	Idem de 3 de setembro de 1908.....	1:440\$000
» .....	Balbino Francisco de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	1:440\$000
» .....	Guilhermino Euphrasio de Sant'Anna.....	Idem de 4 de outubro de 1911.....	3:600\$000
» .....	Gilberto Junqueira de Araujo.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	3:600\$000
2º tenente.....	José Bastos Brasil.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º » .....	Sabino José da Cunha.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º » .....	Manoel Ferreira de Abreu.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º » .....	Luiz da Silva Cordeiro.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º » .....	Luiz Ignacio Valentim.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º » .....	Antonio Ignacio Moreira.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º » .....	José Candido da Nobrega e Silva.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º » .....	João Antonio dos Santos.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º » .....	Antonio Luiz Cordeiro.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:672\$000
2º » .....	João Eustaquio Teixeira de Sá.....	Idem de 2 de outubro de 1918.....	3:600\$000
<i>Prças de pret</i>			
1º sargento.....	João Ferreira dos Santos Porto.....	Idem de 26 de julho de 1916.....	878\$400
1º sarg. grad.....	Manoel Tertuliano de Oliveira.....	Idem de 17 de junho de 1908.....	841\$800
1º sarg. mestre de musica.....	Braz Antonio da Silva.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	878\$400
1º sarg. mestre de musica.....	Antonio José da Costa.....	Idem de 22 de setembro de 1915.....	878\$400
1º sarg. mestre de musica.....	Elpidio Carneiro.....	Idem de 5 de abril de 1916.....	878\$400
Conductor chefe.....	Alfredo José Ayres.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	878\$400
1º sargento enf.....	José Dutra da Silveira.....	Idem de 28 de junho de 1911.....	878\$400
1º Sargento corneteiro-mór.....	Jacyntho Antonio do Valle.....	Idem de 28 de outubro de 1914.....	878\$400
1º Sargento enfermeiro-mór.....	Manoel de Souza Mattoso.....	Idem de 19 de setembro de 1917.....	1:464\$000
1º sarg. armeiro.....	André Cardoso Dantas.....	Decreto de 13 de abril de 1916.....	878\$400
1º sarg. escriptorario.....	Octacilio Monteiro da Silva.....	Idem de 19 de setembro de 1919.....	439\$200
2º sargento.....	Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1889.....	732\$000
2º » .....	Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	732\$000
2º » .....	José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	732\$000

591:592\$013



POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
2º sargento.....	Manoel Gonçalves Reis.....	Decreto de 10 de julho de 1894.....	732\$000
2º » .....	Eduardo Soares Braga.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	732\$000
2º » .....	Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de novembro de 1894.....	732\$000
2º » .....	José Francisco de Souza Magalhães.....	Idem de 27 de março de 1903.....	841\$800
2º » .....	Joaquim Ferreira.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907.....	841\$800
2º » .....	Gabriel Braz do Nascimento.....	Idem de 12 de março de 1908.....	841\$800
2º » .....	João Salustiano de Sant'Anna.....	Idem de 25 de agosto de 1910.....	841\$800
2º » .....	Bemviudo Zeferino Niemeyer de Mello.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	841\$800
2º » .....	Antonio Ferreira da Fonseca.....	Idem de 14 de dezembro de 1910.....	841\$800
2º » .....	Joaquim Fernandes da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	841\$800
2º » .....	Francisco José de Sá Cavalcanti.....	Idem de 25 de março de 1913.....	841\$800
2º » .....	Casimiro de Carvalho.....	Idem de 19 de maio de 1913.....	841\$800
2º » .....	Joaquim de Sant'Anna Menezes.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	841\$800
2º » .....	Miguel Protasio de Oliveira Cavalcanti.....	Idem de 18 de abril de 1917.....	1:281\$000
2º » .....	Rozendo Gonçalves da Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1917.....	841\$800
2º » .....	Francisco Anselmo da Costa Franco.....	Idem de 31 de outubro de 1917.....	841\$800
2º » mestre			
corricio.....	Nicoláo Pinto da Fonseca.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	585\$600
2º sarg. ferrador	Juão Mandes.....	Idem de 25 de maio de 1916.....	841\$800
2º -arg. escri-			
pturario.....	Josias de Meleiros Farias.....	Idem de 28 de novembro de 1917.....	841\$800
2º sargento	João Nepomuceno da Costa.....	Idem de 15 de maio de 1918.....	841\$800
2º » .....	Manoel Messias Baptista Barreto.....	Idem de 12 de junho de 1918.....	841\$800
2º » .....	Roberto de Cêa Couto.....	Idem de 3 de julho de 1918.....	841\$800
2º » .....	Jonas Maciel da Rosa.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	841\$800
2º » escri-			
pturario.....	Guilherme Cruz.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	841\$800
2º sarg. escri-			
pturario.....	João Paulo Gomes.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	841\$800
2º sargento	Leoncio Maia.....	Idem de 9 de outubro de 1918.....	841\$800
2º » grad.	José Rodrigues dos Reis.....	Idem de 3 de novembro de 1903.....	768\$600
2º » »	Alfredo Balthazar do Nascimento.....	Idem de 6 de fevereiro de 1903.....	768\$600
2º » »	Francisco da França Marcondes.....	Idem de 27 de fevereiro de 1903.....	732\$000
2º » »	Francisco Izidro da Silva.....	Idem de 4 de julho de 1913.....	536\$536
2º » »	José Francisco de Abreu.....	Idem de 8 de julho de 1914.....	803\$200
2º » »	Rodrigo Nunes.....	Idem de 29 de outubro de 1913.....	768\$600
2º » »	Benedicto Bezerra de Araujo.....	Idem de 24 de dezembro de 1913.....	768\$600
Forriel.....	Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de agosto de 1894.....	693\$400
» .....	Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 23 de novembro de 1894.....	693\$400
» .....	Manoel Martiniano dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1895.....	768\$600
» .....	Antonio José Isidro.....	Idem de 27 de janeiro 1896.....	768\$600
3º sargento cor-			
neteiro.....	Hilario Arthur dos Santos.....	Idem de 26 de setembro de 1917.....	803\$200
3º » .....	Luiz da Costa Baptista.....	Idem de 12 de junho de '98.....	803\$200
Cabo d'esquadra	Francisco Pinto de Souza.....	Idem de 14 de janeiro de 1890.....	658\$820
» .....	Cordolino Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892.....	658\$820
» .....	Jurcelino Campolino dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1894.....	658\$820
» .....	Julio Cesar de Souza Pinto.....	Idem de 29 de dezembro de 1902.....	768\$600
» .....	Manoel Muniz de Lacorda.....	Idem de 26 de setembro de 1904.....	768\$600
» .....	Fernando Cosme Marques.....	Idem de 26 de fevereiro de 1906.....	768\$600
» .....	João Baptista da Silva (2º).....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	768\$600
» .....	Zacharias Basilio Gomes.....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	768\$600
» .....	Leopoldo Antonio de Araujo.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907.....	768\$600
» .....	José Joaquim Carneiro Paes.....	Idem de 14 de março de 1907.....	768\$600
» .....	Vicente Leite de Sant'Anna.....	Idem de 9 de maio de 1907.....	512\$400
» .....	Jeronymo Silva.....	Idem de 4 de julho de 1907.....	768\$600
» .....	Rottemberg Glaciano da Silva.....	Idem de 8 de setembro de 1907.....	768\$600
» .....	Basilio de Oliveira Frazão.....	Idem de 23 de janeiro de 1908.....	768\$600
» .....	Antonio Manoel Francisco de Oliveira.....	Idem de 30 de julho de 1908.....	768\$600
» .....	Candido José Moreira.....	Idem de 6 de agosto de 1908.....	768\$600
» .....	João Ferreira da Silva (2º).....	Idem de 19 de setembro de 1908.....	768\$600
» .....	Manoel Pereira de Almeida.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	768\$600
» .....	Damião Joaquim da Silva.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	768\$600
» .....	Ovidio Rosario da Rosa.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909.....	768\$600
» .....	Luiz Antonio da Silva.....	Idem de 26 de agosto de 1909.....	768\$600
» .....	Alfredo Antonio Saraiva.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	768\$600
» .....	Antonio Gama da Silva.....	Idem de 15 de setembro de 1910.....	768\$600
» .....	Antonio Ribeiro do Nascimento.....	Idem de 20 de outubro de 1910.....	512\$400
» .....	Ladislau Dias de Araujo.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	768\$600
» .....	Pedro Domingos José de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	768\$600
» .....	Antonio Ataliba Bittencourt.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	768\$600
» .....	Claro Francisco de Freitas.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	512\$400

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	<i>Praças de pret</i>		
Cabo d'esquadra	Jorge Ferreira da Silva.....	Decreto de 31 de maio de 1911.....	768\$600
»	Jeremias Alexandro de Oliveira.....	Idem de 14 de junho de 1911.....	768\$600
»	Carlos João Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1911.....	768\$600
»	Luiz Cardozo de Souza.....	Idem de 6 de setembro de 1911.....	768\$600
»	Carlos Graça Aranha.....	Idem de 27 de setembro de 1911.....	768\$600
»	Candido Rosalino dos Santos.....	Idem de 29 de novembro de 1911.....	768\$600
»	Manoel Joaquim Fernandes.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	768\$600
»	Miguel Antonio Barbosa.....	Idem de 28 de fevereiro de 1912.....	768\$600
»	Gentil José da Silva.....	Idem de 20 de março de 1912.....	768\$600
»	Fernando de Paiva Barros.....	Idem de 26 de junho de 1912.....	512\$400
»	Francisco José Bernardes.....	Idem de 23 de outubro de 1912.....	512\$400
»	Manoel Gomes Leira.....	Idem de 15 de janeiro de 1913.....	768\$600
»	Joviniano Nunes dos Santos.....	Idem de 29 de janeiro de 1913.....	768\$600
»	Bartholomeu da Silva Lima.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	768\$600
»	Casemiro Francisco Duarte.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	768\$600
»	Custodio Claudio da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	768\$600
»	Manoel do Nascimento Lima.....	Idem de 19 de novembro de 1913.....	768\$600
»	Manoel Constantino de Mello Ribeiro.....	Idem de 31 de dezembro de 1913.....	768\$600
»	Felippe Lopes da Silva.....	Idem de 11 de março de 1914.....	768\$600
»	Pedro Rodrigues Freire.....	Idem de 25 de março de 1914.....	768\$600
»	Arthur de Andrade.....	Idem de 18 de março de 1914.....	768\$600
»	João Cardoso de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	768\$600
»	Francisco Cardoso de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	768\$600
»	Valeriano de Souza Costa.....	Idem de 5 de agosto de 1914.....	768\$600
»	Manoel Ferreira Lima (2º).....	Idem de 26 de agosto de 1914.....	768\$600
»	Antonio Barboza Sobrinho.....	Idem de 21 de outubro de 1914.....	768\$600
»	João Leopoldino Camillo.....	Idem de 11 de novembro de 1914.....	768\$600
»	Gabriel Ribeiro de Araujo.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	768\$600
»	Antonio José de Lima.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	768\$600
»	Athanasio de Souza Nery.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	768\$600
»	José Carlos da Silva.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	512\$400
»	João Bispo dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	768\$600
»	Antonio Lino de Abreu.....	Idem de 9 de dezembro de 1915.....	768\$600
»	Manoel Gonçalves da Silva (1º).....	Idem de 29 de dezembro de 1915.....	512\$400
»	Januario de Brito.....	Idem de 12 de abril de 1916.....	768\$600
»	José Francisco das Chagas.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	1:024\$800
»	João Lucio Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	768\$600
»	João Antonio de Oliveira.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	1:024\$800
»	Francisco das Chagas.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	512\$400
»	José Marinho de Souza.....	Idem de 15 de julho de 1916.....	768\$600
»	Ignacio José de Souza.....	Idem de 26 de julho de 1916.....	768\$600
»	Raymundo José de Souza.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	768\$600
»	Joaquim Domingos da Silva.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	768\$600
»	Astrogildo Raphael Machado.....	Idem de 16 de agosto de 1916.....	768\$600
»	Candido Manoel de Lima.....	Idem de 23 de agosto de 1916.....	1:024\$800
»	Alfredo dos Santos Baptista.....	Idem de 3 de outubro de 1916.....	768\$600
»	Ezequiel Antonio Appolonio.....	Idem de 13 de dezembro de 1916.....	768\$600
»	Antonio Firmino de Britto.....	Idem de 23 de maio de 1917.....	1:024\$800
»	Gentil Pinto da Silva.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	768\$600
» veterinario	Manoel Antonio dos Santos (1º).....	Idem de 31 de maio de 1916.....	768\$600
» ferrador...	José da Silva Marinho.....	Idem de 14 de fevereiro de 1918.....	768\$600
» ordenança	Joaquim Evangelista.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	768\$600
» d'esquadra	Alfredo Rodolpho de Oliveira.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	768\$600
»	Miquelino Pereira Gomes.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	768\$600
»	João Cancio de Oliveira.....	Idem de 13 de março de 1918.....	768\$600
»	Sebastião Teixeira da Cunha.....	Idem de 20 de março de 1918.....	768\$600
»	Joaquim da Silva Pinto.....	Idem de 4 de junho de 1919.....	512\$000
»	José Francisco dos Santos (2º).....	Idem de 25 de junho de 1919.....	512\$000
» ordenança	Pedro Pereira de Sant'Anna.....	Idem de 27 de março de 1918.....	768\$600
»	Silvino Faustino Madureira.....	Idem de 19 de junho de 1918.....	768\$600
» d'esquadra	Isidro Ferreira Maia.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	768\$600
» grad.....	José Rodrigues.....	Idem de 8 de julho de 1909.....	487\$512
» conductor	Oscar Doria.....	Idem de 23 de novembro de 1913.....	768\$600
» grad.	Basilio Gomes.....	Idem de 30 de setembro de 1914.....	732\$000
Anspeçada.....	Candido José Nepomuceno.....	Idem de 21 de março de 1898.....	732\$000
»	Antonio Jacintho de Araujo.....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	732\$000
»	Jayme Moreira Cardoso.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	732\$000
»	Antonio Brandão.....	Idem de 10 de julho de 1908.....	732\$000
»	Domingos Manoel Ferreira.....	Idem de 10 de setembro de 1908.....	732\$000
»	Francisco Borges.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	732\$000
»	José de Oliveira Pires.....	Idem de 14 de maio de 1909.....	732\$000
»	Augusto Paulino.....	Idem de 1 de julho de 1909.....	732\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	<i>Praças de pret</i>		
Anspeçada.....	Joaquim Nunes de Azevedo.....	Decreto de 29 de julho de 1909.....	487\$512
»	Antonio Gomes da Silva.....	Idem de 2 de setembro de 1909.....	732\$000
»	Euclides de Serpa Junior.....	Idem de 11 de agosto de 1910.....	732\$000
»	João Alves de Almeida.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	732\$000
»	Francisco Alexandrino da Cunha.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	732\$000
»	Eugenio Ferreira dos Santos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912.....	732\$000
»	Laudelino de Souza.....	Idem de 7 de dezembro de 1912.....	732\$000
»	Albino Pinto Ferreira.....	Idem de 26 de dezembro de 1912.....	732\$000
»	Candido Pereira de Faria.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	732\$000
»	José Martins de Oliveira.....	Idem de 31 de dezembro de 1913.....	487\$878
»	Antonio da Silva Mattos.....	Idem de 18 de fevereiro de 1914.....	732\$000
»	Martinho Rodrigues dos Santos.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	732\$000
»	Manoel Zeferino Moreira Fortes.....	Idem de 29 de julho de 1914.....	732\$000
»	Manoel Lino Barboza.....	Idem de 16 de setembro de 1914.....	732\$000
»	Antonio Vargas de Oliveira.....	Idem de 30 de setembro de 1914.....	487\$512
»	José Candido de Faria.....	Idem de 21 de outubro de 1914.....	732\$000
»	Sancho Pereira Vianna.....	Idem de 11 de novembro de 1914.....	732\$000
»	Francisco Limeira de Albuquerque.....	Idem de 25 de agosto de 1915.....	732\$000
»	José Alves de Lima.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	732\$000
»	João Francisco de Souza.....	Idem de 24 de novembro de 1915.....	732\$000
»	Manoel Francisco Xavier.....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	487\$512
»	Antonio Lopes da Silva (2º).....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	732\$000
»	Elpidio de Souza Ribeiro.....	Idem de 11 de julho de 1917.....	732\$000
»	Antonio Francisco Ferreira.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	732\$000
»	José Gil da Silva.....	Idem de 21 de novembro de 1917.....	732\$000
»	Francisco de Assis Machado.....	Idem de 20 de março de 1918.....	733\$000
»	Arthur Ernesto de Andrade.....	Idem de 27 de março de 1918.....	732\$000
»	Antonio Camillo da Costa.....	Idem de 27 de março de 1918.....	732\$000
»	Avelino Freire da Costa.....	Idem de 9 de maio de 1918.....	732\$000
»	Nicolau Vigiano.....	Idem de 15 de maio de 1918.....	732\$000
Soldado.....	Abel Pereira Cardoso.....	Idem de 4 de novembro de 1892.....	629\$500
»	Antonio José de Araujo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	623\$200
»	Florindo Antonio Pinheiro.....	Idem de 13 de agosto de 1894.....	622\$200
»	José Arthur dos Santos.....	Idem de 20 de julho de 1895.....	732\$000
»	Delsolino José de Souza.....	Idem de 10 de fevereiro de 1896.....	732\$000
»	Arthur Rodrigues Durães.....	Idem de 20 de maio de 1899.....	732\$000
»	José Galdino Pereira de Lucena.....	Idem de 18 de maio de 1901.....	732\$000
»	Thomé Olympio Cavalcanti.....	Idem de 24 de novembro de 1902.....	732\$000
»	Antonio Marques Bernardes.....	Idem de 18 de janeiro de 1904.....	732\$000
»	Sebastião da Silva Santos.....	Idem de 28 de março de 1904.....	732\$000
»	Herculano Bezerra de Vasconcellos.....	Idem de 8 de agosto de 1904.....	732\$000
»	João Gonçalves da Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1904.....	732\$000
»	Antonio Pereira do Monte.....	Idem de 27 de março de 1905.....	732\$000
»	Seraphim Augusto da Silva.....	Idem de 10 de julho de 1905.....	732\$000
»	Manoel José da Silva (2º).....	Idem de 8 de janeiro de 1906.....	487\$512
»	Benedicto José Rozendo.....	Idem de 21 de maio de 1906.....	487\$512
»	Francisco Gonçalves.....	Idem de 14 de julho de 1906.....	292\$800
»	João Rodrigues Esteves.....	Idem de 25 de julho de 1906.....	732\$000
»	João Leoncio de Andrade.....	Idem de 5 de novembro de 1906.....	732\$000
»	João Roberto Jacino.....	Idem de 7 de fevereiro de 1907.....	732\$000
»	João Bello do Espírito Santo.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	732\$000
»	Feliciano Antonio de Almeida.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	732\$000
»	Antonio Francisco de Oliveira.....	Idem de 3 de fevereiro de 1910.....	732\$000
»	Antonio Lopes da Silva.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910.....	732\$000
»	Luiz Thomé de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	487\$512
»	José Joaquim Pacheco.....	Idem de 30 de novembro de 1910.....	487\$512
»	João Alves dos Santos.....	Idem de 14 de dezembro de 1910.....	732\$000
»	João Rodrigues Peixoto.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	732\$000
»	Antonio Vieira da Silva.....	Idem de 13 de dezembro de 1911.....	732\$000
»	Gregorio Tavares de Vasconcellos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912.....	732\$000
»	Antonio Victorino de Mello Dias.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	732\$000
»	Agenor Pereira de Moraes.....	Idem de 4 de julho de 1912.....	732\$000
»	Melchisedes José de Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1912.....	73 \$000
»	Octacilio Gomes Jardim.....	Idem de 16 de abril de 1913.....	732\$000
»	Arthur Coelho.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	732\$000
»	Manoel Joaquim do Nascimento Segundo.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	487\$512
»	Luciano José de Medeiros.....	Idem de 23 de setembro de 1914.....	732\$000
»	José Bento de Oliveira.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	732\$000
»	Candido dos Santos Lafite.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	732\$000
»	José Pedro de Lima (2º).....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	732\$000
»	Pio Nepomuceno Camargo.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	732\$000
»	João Olympio.....	Idem de 2 de junho de 1915.....	732\$000

POSTO	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANUAL	VOTADA PARA 1920 — Papel
	<i>Praças de pret</i>			
Soldado.....	Manoel Pedro de Alcantara.....	Decreto de 16 de junho de 1915...	732\$000	
»	Eporidião de Souza Ferro.....	Idem de 21 de julho de 1915.....	732\$000	
»	José Alves da Cruz.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	732\$000	
»	Antenor Antonio de Araujo.....	Idem de 30 de agosto de 1916.....	732\$000	
»	Alfredo José da Silva.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	732\$000	
»	José Sabino dos Santos.....	Idem de 12 de março de 1916.....	732\$000	
»	Thomaz Dias dos Santos.....	Idem de 3 de outubro de 1916.....	732\$000	
»	José Clementino dos Santos.....	Idem de 8 de agosto de 1917.....	732\$000	
»	Alipio José de Andrade.....	Idem de 26 de setembro de 1917..	732\$000	
»	José Hedefonso da Motta.....	Idem de 26 de outubro de 1917..	732\$000	
»	Luiz Coutinho.....	Idem de 11 de outubro de 1917..	732\$000	
»	José Coelho da Silva.....	Idem de 14 de novembro de 1917..	732\$000	
»	Sebastião de Andrade.....	Idem de 21 de novembro de 1917..	732\$000	
»	Francisco de Souza Quintas.....	Idem de 17 de janeiro de 1918....	732\$000	
»	Carlos Alfredo Setembrino de Araujo..	Idem de 23 de janeiro de 1918....	732\$000	
»	José Ferreira de Lima.....	Idem de 6 de fevereiro de 1918....	732\$000	
»	Romário de Moura.....	Idem de 2 de fevereiro de 1918....	732\$000	
»	Pacifico Ferreira da Silva.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918....	732\$000	
»	Elias Rodrigues de Araujo.....	Idem de 13 de março de 1918....	732\$000	
»	José Ferreira Nobre.....	Idem de 13 de março de 1918....	732\$000	
»	Antônio Fernandes de Souza.....	Idem de 13 de março de 1918....	732\$000	
»	Marcellino Garcia.....	Idem de 20 de março de 1918....	732\$000	
»	Antônio José de Mello.....	Idem de 20 de março de 1918....	732\$000	
»	Francisco Barroso Pimentel.....	Idem de 27 de março de 1918....	732\$000	
»	Elyso do Nascimento Pires.....	Idem de 27 de março de 1918....	732\$000	
»	Pedro Francisco Mendes de Alcantara..	Idem de 9 de maio de 1918.....	732\$000	
»	Felippo de Almeida Magalhães.....	Idem de 9 de maio de 1918.....	732\$000	
»	Aphodisio de Lima.....	Idem de 15 de maio de 1918.....	732\$000	
»	José Antonio dos Santos (1º).....	Idem de 15 de maio de 1918.....	732\$000	
»	Americo Nicodemos dos Santos.....	Idem de 12 de junho de 1918.....	732\$000	
»	Avelino Gomes do Amaral.....	Idem de 11 de junho de 1918.....	732\$000	
»	Antonio Azeleto de Souza.....	Idem de 9 de outubro de 1918....	732\$000	
»	Olegario Corrêa da Silva.....	Idem de 9 de outubro de 1918....	732\$000	
»	José Francisco Bento.....	Idem de 31 de outubro de 1918....	732\$000	
»	Pedro Gomes Guerra do Aguiar.....	Idem de 31 de outubro de 1918....	732\$000	
»	Dyemio da Silva Gomes.....	Idem de 6 de novembro de 1918....	732\$000	
»	André Bipi dos Santos.....	Idem de 16 de abril de 1919.....	951\$600	
»	Mariano José Camillo.....	Idem de 2 de julho de 1919.....	487\$512	
»	Joaquim de Araujo.....	Idem de 25 de junho de 1919.....	487\$512	
»	João Rodrigues Vaz.....	Idem de 25 de julho de 1919.....	951\$600	
»	José Paulino de Souza.....	Idem de 16 de julho de 1919.....	368\$000	
»	Antônio Pereira de Carvalho.....	Idem de 25 de junho de 1919.....	487\$512	
»	Olympio Bezorra de Lima.....	Idem de 17 de setembro de 1919..	951\$600	
»	Eugenio Paulino da Silva.....	Idem de 21 de setembro de 1919..	439\$200	
»	Benedicto Francisco da Silva.....	Idem de 1 de outubro de 1919....	622\$200	
»	Claudio do Cruz.....	Idem de 8 de outubro de 1919....	732\$000	
Musico.....	Antonio Gomes de Menezes.....	Idem de 20 de agosto de 1908....	732\$000	
»	Joaquim da Silva Cardoso.....	Idem de 20 de agosto de 1908....	487\$512	
»	Antonio Duarte de Souza.....	Idem de 4 de janeiro de 1911....	487\$512	
»	Hermínio Gomes da Silveira.....	Idem de 20 de maio de 1912....	732\$000	
»	Martinho Raymundo de Oliveira.....	Idem de 16 de abril de 1919.....	951\$600	
Corneteiro-mór..	Florentino dos Anjos.....	Idem de 19 de outubro de 1903..	585\$600	
Corneteiro.....	Manoel Machado Ribeiro.....	Idem de 4 de março de 1916.....	732\$000	215:067822
				796:610\$795
	Para os officiaes e praças que se reformarem ou já reformados e que não estejam nominalmente mencionados nesta tabella.....			40:000\$000
				11.072:891 815

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1930 — Papel
17			
Casa de Detenção			
PESSOAL			
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat...	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 .....	9:000\$000	
1 Sub-director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Medico idem.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Medico ajudante com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.324 de 20 de dez. de 1907	4:800\$000	
1 Pharmaceutico com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Chefe de secção com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	5:400\$000	
2 1 <sup>as</sup> officiaes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
2 2 <sup>as</sup> officiaes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Almoxarife com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
2 3 <sup>as</sup> officiaes a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Enfermeiro com 1:300\$ de ord. e 700\$ de grat.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Roupeiro idem, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Medico ophitlmo-oto-rhino-laryngologysta, grat...	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	6:000\$000	71:600\$000
1 Chefo dos guardas com 2:400\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907 e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	2:400\$000	
2 Ajudantes a 2:000\$ de grat.....	Idem.....	4:000\$000	
3 Guardas a 1:500\$ de grat.....	Idem.....	51:000\$000	
1 Cozinheiro com 1:200\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
5 Cocheiros, idem.....	Idem.....	6:000\$000	64:600\$000
			136:200\$000
MATERIAL			
Para construcção de prisões fortes incommunica-	Lei n. 3991 de 5 de jan. de 1929...	30:000\$000	
veis.....			
Alimentação, inclusive do pessoal, e dieta dos de-		523:725\$120	
tentos.....			
Vestuarios, medicamentos, drogas, vasilhame e		79:433\$814	
utensillos.....			
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanack e		3:150\$000	
encadernações.....			
Iluminação e accessorios.....		21:460\$440	
Acquisição e concertos de moveis.....		4:000\$000	
Forragem, ferragem, arreiamento, curativo, re-		52:610\$260	
monta de animaes e compra de vehiculos.....			
Conservação do edificio e diversos concertos.....		10:000\$000	
Ferramentas, sua conservação, materia prima para		18:113\$003	
as officinas, machinas e combustivel.....			
Camisolas, camas, colchões, travosseiros, assoio,		52:302\$000	
impressões, publicações e outras despezas			
eventuaes.....		320\$000	
Aluguel do linha telephonica.....			
Aluguel do casa para o sub-director.....	Decr. n. 4.766 de 9 de fev. de 1903, e lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	1:200\$000	
Taxa de esgoto.....		436\$118	
Consumo d'agua.....		2:520\$000	703:9:73767
			932:1073'57

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VERBADA PARA 1920 — Pagos
<p>I 8 Casa de Correção</p>			
<p>PESSOAL</p>			
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 2 de julho de 1907, e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	9:000\$000	
1 Ajudante com 3:620\$ de ord. e 1:810\$ de grat.....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	5:430\$000	
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem n. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	6:000\$000	
1 Professor com 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat. ....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910. Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	3:830\$000	
1 Contador com 2:953\$332 de ord. e 1:476\$668 de grat. ....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	4:430\$000	
1 Almojarife com 3:220\$ de ord. e 1:610\$ de grat.....	Idem, dem.....	4:830\$000	
3 Escripturarios a 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat. ....	Idem, idem.....	11:490\$000	
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem, idem.....	3:830\$000	
1 Mestre da officina de ferreiro com 2:920\$ d ord. e 1:460\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	4:380\$000	
2 Mestres das officinas de carpinteiro e encadernação com 2:676\$667 e 1:338\$333 de grat.....	Idem.....	8:030\$000	
1 Mestre da officina de pedreiro com 2:433\$333 de ord. e 1:216\$667 de grat.....	Idem.....	3:650\$000	
1 Enfermeiro com 1:610\$ de ord. e 808\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 (arts. 2º e 11º).....	2:445\$000	
1 Porteiro com 1:4.0\$ de ord. e 708\$ de grat.....	Idem.....	2:115\$000	69:430\$000
1 Chefe dos guardas, Grat.....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	3:058\$800	
1 Ajudante, Grat.....	Idem.....	2:258\$800	
1 Continuo da secretaria, idem.....	Idem.....	1:439\$200	
1 Electricista, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
20 Guardas de 1ª classe, idem.....	Idem.....	37:476\$000	
24 Ditos de 2ª classe, idem.....	Idem.....	29:740\$608	
2 Ajudantes a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Hortelão-jardineiro.....	Idem.....	1:400\$000	
4 Serventes a 600\$.....	Idem.....	2:400\$000	83:073\$408
<p>MATERIAL</p>			
Para aquisição dos machinismos necessarios á installação da cosinha e lavanderia.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	50:000\$000	
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas dos penitenciarios.....		195:496\$000	
Vestuario e curativo dos penitenciarios.....		37:125\$000	
Gaz, luz e energia electrica, lampadas, accessorios, lubrificantes, etc.....		20:000\$000	
Objectos de expediente e material escolar.....		2:000\$000	
Materia prima, ferramentas, combustivel, material rodante, despezas miudas e eventuaes, sendo 20:000\$ para aquisição de machinismos e a percentagem dos penitenciarios.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	70:000\$000	152:503\$408

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Popel
Conservação e melhoramentos do edificio..... Para a inclusão da galeria do ultimo andar..... Forragem, ferragem, arreiaamento, remonta e curativo de animaes..... Para installação e acquisição de materia prima para uma fabrica de calçados..... Taxa de esgoto..... Consumo de agua.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	3:500\$000 30:000\$000 4:000\$000 150:000\$000 136\$118 2:520\$000	564:777\$118 717:280\$526
19			
Archivo Nacional			
PESSOAL			
1 Director com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat. 3 Chefes de secção a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat..... 4 Archivistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat. 3 Sub-archivistas a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..... 9 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat..... 1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat. 1 Ajudante de porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..... 1 Inspector das officinas de encadernação e typographia com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. Para o archivista que serve de secretario, idem....	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	12:000\$000 25:200\$000 28:800\$000 18:000\$000 40:500\$000 3:000\$000 2:400\$000 3:600\$000 1:200\$000	134:700\$000
5 Auxiliares a 2:000\$ de grat..... 2 Encadernadores-douradores de 1ª classe a 7\$ diarios..... 2 Compositores de 1ª classe a 7\$ diarios..... 1 Impressor de 1ª classe a 7\$ diarios..... 1 Encadernador de 2ª classe a 3\$500 diarios..... 1 Compositor de 2ª classe a 3\$500 diarios..... 1 Servente-correio, grat..... 1 Zelador de machinas, grat..... 5 Serventes, salarios de 150\$ mensaes.....	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	10:000\$000 5:124\$000 5:124\$000 2:562\$000 1:281\$000 1:281\$000 2:200\$000 1:800\$000 9:000\$000	38:372\$000
173:072\$000			
MATERIAL			
Manutenção do Museu Historico e compra de documentos..... Objectos de expediente, livros e jornaes..... Caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armarios..... Limpeza e asseio da casa,apparelhos telephonicos e despezas eventuaes, inclusive 1:050\$ para fardamento de serventes e zelador de machinas, á razão de 150\$ a cada um..... Para custeio do gabinete photographico, iluminação, energia electrica e material necessario..... Custeio das officinas de encadernação e typographia..... Aluguel de casa para o porteiro..... Taxa de esgoto do edificio..... Consumo de agua.....	..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	15:000\$000 3:500\$000 3:500\$000 2:850\$000 5:000\$000 5:000\$000 1:200\$000 136\$118 360\$000	36:846\$118 209:618\$118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920 — Papel
20		
Assistencia a Alienados		
PESSOAL		
ASSISTENCIA A ALIENADOS		
1 Director geral com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.834 de 11 de julho de 1911	15:000\$000
1 Director do Instituto de Neuropathologia, com 5:200\$ de ord. e 2:600\$ de grat.....	Idem .....	7:800\$000
1 Chefe do Laboratorio Anatomico-pathologico, idem.....	Idem .....	7:800\$000
9 Alienistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem .....	64:800\$000
1 Cirurgião gynecologista, idem.....	Idem .....	7:200\$000
1 Cirurgião ophthalmologista, idem.....	Idem .....	7:200\$000
1 Medico encarregado do serviço de dermatologia e syphiligraphia com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. ....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919 (art. 11).....	6:000\$000
1 Medico encarregado do serviço de alienados do-lin uentes com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
1 Medico encarregado do serviço tecnico de ophthalmologia com 4:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000
1 Medico encarregado do serviço tecnico de cirurgia com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000
6 Assistentes a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decr. n. 8.834 de 11 de jul. de 1911.	32:400\$000
1 Dentista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem .....	3:600\$000
HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS		
1 Administrador com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Idem .....	10:200\$000
1 Chefe da secretaria com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem .....	7:200\$000
1 Primeiro escriptuario, com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem .....	6:000\$000
1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem .....	5:400\$000
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem .....	5:400\$000
1 Segundo escriptuario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem .....	4:800\$000
1 Terceiro escriptuario com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem .....	4:200\$000
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	2:400\$000
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem .....	1:800\$000
		47:400\$000
2 Inspectores com a diaria de 6\$360.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	4:804\$000
3 Inspectoras com a diaria de 6\$360.....	Idem.....	7:202\$880
4 Enfermeiros-chefes com a diaria de 4\$270.....	Idem.....	6:254\$280
4 Enfermeiras-chefes com a diaria de 4\$270.....	Idem.....	6:254\$280
2 Primeiros enfermeiros com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	2:400\$960
3 Primeiras enfermeiras com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	3:604\$440
11 Segundas enfermeiras com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	9:259\$800
6 Segundas enfermeiras com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	5:030\$800
31 Guardas de 1ª classe com a diaria de 1\$970.....	Idem.....	22:515\$620
46 Guardas de 2ª classe com a diaria de 1\$810.....	Idem.....	30:463\$160
21 Guardas de 3ª classe com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	12:605\$040
1 Enfermeiro-chefe com a diaria de 4\$000.....	Idem.....	1:683\$600
1 Massagista com a diaria de 6\$320.....	Idem.....	2:313\$120
1 Photographo com a diaria de 4\$270.....	Idem.....	1:562\$820
1 Conservador do Laboratorio Anatomico-Pathologico com a diaria de 6\$560.....	Idem.....	2:400\$900
1 Auxiliar do Laboratorio Anatomico-Pathologico com a diaria de 3\$300.....	Idem.....	1:207\$800
1 Auxiliar do Laboratorio Anatomico-Pathologico com a diaria de 2\$030.....	Idem.....	962\$580



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920 — Papel
1 Servente do Laboratorio Anatomico-Pathologico coma diaria de 2\$470.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	904\$020
1 Conservador do Necroterio com a diaria de 6\$...	Idem.....	2:196\$000
1 Ajudante de pharmacia com a diaria de 6\$560...	Idem.....	2:400\$960
1 Ampoleiro com a diaria de 6\$500.....	Idem.....	2:379\$000
1 Auxiliario de pharmacia com a diaria de 2\$960...	Idem.....	1:083\$360
1 Auxiliario de pharmacia com a diaria de 1\$970...	Idem.....	721\$020
1 Auxiliario de pharmacia com a diaria de 1\$810...	Idem.....	662\$460
1 Ajudante de porteiro com a diaria de 2\$630....	Idem.....	962\$580
1 Servente com a diaria de 2\$140.....	Idem.....	783\$240
1 Guarda-portão com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	600\$240
3 Serventes com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	1:800\$720
1 Conservador do gabinete dentario com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Bibliothecario com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Mestre-escola com a diaria de 1\$970.....	Idem.....	721\$020
1 Correio com a diaria de 4\$290.....	Idem.....	1:800\$720
1 Rondante com a diaria de 2\$000.....	Idem.....	732\$000
1 Barbeiros com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	1:083\$600
2 Roupieiro com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Ajudante de roupeiro com a diaria de 2\$960...	Idem.....	1:083\$360
1 Mestre de costura com a diaria de 5\$910.....	Idem.....	2:163\$000
1 Contra-mestre de costura com a diaria de 3\$610	Idem.....	1:321\$260
4 Costureiras com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	2:400\$960
1 Typographo com a diaria de 4\$920.....	Idem.....	1:800\$720
1 Encadernador com a diaria de 5\$230.....	Idem.....	1:921\$500
1 Carpinteiro com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Ferreiro com a diaria de 4\$920.....	Idem.....	1:800\$720
1 Pedreiro com a diaria de 5\$960.....	Idem.....	2:181\$360
1 Ajudante de pedreiro com a diaria de 2\$630...	Idem.....	962\$580
1 Pintor com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Sapateiro com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Bombeiro com a diaria de 4\$270.....	Idem.....	1:562\$820
1 Colchoeiro com a diaria de 2\$630.....	Idem.....	962\$580
1 Guarda d'agua com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Chefe de cozinha com a diaria de 4\$920.....	Idem.....	1:800\$720
2 Ajudantes de cozinha com a diaria de 3\$280...	Idem.....	2:400\$960
5 Cozinheiros com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	4:209\$000
1 Cozinheiro com a diaria de 2\$760.....	Idem.....	1:010\$160
1 Faxineiro com a diaria de 1\$850.....	Idem.....	677\$100
5 Faxineiros com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	3:001\$200
1 Chefe da copa com a diaria de 6\$560.....	Idem.....	2:400\$960
1 Ajudante da copa com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Copeira com a diaria de 2\$630.....	Idem.....	962\$580
1 Copeira com a diaria de 2\$460.....	Idem.....	900\$360
3 Copeiros com a diaria de 1\$970.....	Idem.....	2:163\$060
5 Copeiros com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	3:001\$200
1 Servente de copa com a diaria de 1\$320.....	Idem.....	483\$120
1 Dispenseiro com a diaria de 10\$.....	Idem.....	3:610\$000
1 Ajudante de dispenseiro com a diaria de 2\$630...	Idem.....	962\$580
1 Servente com a diaria de 2\$460.....	Idem.....	900\$360
1 Servente com a diaria de 1\$970.....	Idem.....	721\$020
1 Electricista com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Foguista com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Foguista com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Encarregada da lavanderia com a diaria de 6\$560	Idem.....	2:400\$960
1 Ajudante da lavanderia com a diaria de 3\$280...	Idem.....	1:200\$480
5 Lavadeiras com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	9:003\$600
1 Jardineiro com a diaria de 2\$960.....	Idem.....	1:083\$360
1 Hortelão com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	841\$800
1 Hortelã com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	841\$800
1 Chacareiro com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	600\$240
1 Carroceiro com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	600\$240
1 Ajudante do administrador com a diaria de 10\$	Idem.....	3:660\$000
1 Auxiliario com a diaria de 3\$960.....	Idem.....	1:449\$360
2 Auxiliares com a diaria de 5\$600.....	Idem.....	4:099\$200
1 Auxiliario com a diaria de 2\$460.....	Idem.....	900\$360
2 Auxiliares com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	2:400\$960
1 Auxiliario com a diaria de 1\$970.....	Idem.....	721\$020
<b>INSTITUTO NEUROPATHOLOGICO</b>		
1 Inspector com a diaria de 6\$560.....	Idem.....	2:400\$960
1 Inspectora com a diaria de 6\$560.....	Idem.....	2:400\$960
1 Primeiro enfermeiro com a diaria de 2\$440....	Idem.....	893\$040
1 Primeira enfermeira com a diaria de 2\$440....	Idem.....	893\$040

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
2 Segundos enfermeiros com a diaria de 2\$300... 2 Segundas enfermeiras com a diaria de 2\$300... 3 Guardas de primeira com a diaria de 1\$970...	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919... Idem..... Idem.....	1:683\$600 1:683\$600 2:163\$060	
PAVILHÃO DE MOLESTIAS NERVOSAS			
1 Enfermeiro-chefe com a diaria 4\$710..... 2 Segundos enfermeiros com a diaria de 2\$300... 1 Guarda com a diaria de 1\$640.....	Idem..... Idem..... Idem.....	1:723\$860 1:683\$600 600\$240	
MATERIAL			
Para gratificações a seis internos.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	3:600\$000	
Auxilio de aluguel de casa para o pharmaceutico.	Lei n. 2.924 de 5 jan. de 1915....	1:800\$000	
Alimentação.....		638:084\$380	
Combustivel.....		42:298\$104	
Medicamentos, drogas, vasilhames e apparatus, sendo 2:000\$ para medicamentos especiaes e apparatus do Instituto de Neuropathologia.		107:633\$960	
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações, sendo 1:000\$ para o Instituto de Neuropathologia.....		5:000\$000	
Para impressão e publicação dos archivos de psychiatria, neurologia e medicina legal, de propriedade do Hospital Nacional de Alienados.	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	8:000\$000	
Lubrificantes, estôpa e sobresalentes para a usina electrica.....		4:000\$000	
Iluminação e força.....		24:232\$152	
Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e apparatus, sendo 6:000\$ para o Instituto Neuropathologico e sua conservação technica.....		42:127\$000	
Conservação do predio e do material rodante....		20:200\$000	
Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engommado de roupa.....		169:000\$000	
Materia prima para as officinas.....		8:000\$000	
Instrumental cirurgico.....		4:000\$000	
Fumo e artigos para fumar, impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		8:200\$000	
Aluguel de apparatus telephonicos.....		700\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico, bioterio, necropsias e gabinete photographico do hospital		10:000\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico e photographico do Instituto Neuropathologico.....		3:200\$000	
Para um gabinete de Psychologia Experimental e sua conservação technica.....		4:000\$000	
Para o serviço da secção Bourneville, inclusive as despesas com a Escola de Retardados.....	Lei n. 3.991 de de 5 jan. de 1920..	10:000\$000	
Taxa de esgoto.....		1:497\$298	
Consumo de agua.....		144\$000	
COLONIA DE ALIENADOS			
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat...	Idem.....	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeiro escriptuario, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo escriptuario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
30:600\$000			
1 Auxiliar de secretaria e um de pharmacia a 200\$ mensaes cada um.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	4:800\$000	
1 Auxiliar de administrador a 250\$ mensaes.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Enfermeiro a 180\$; um a 125\$; um a 115\$....	Idem.....	5:040\$000	
10 Guardas, sendo dous a 90\$, dous a 85\$ trez a 75\$ mensaes.....	Idem.....	9:780\$000	
3 Serventes sendo dous a 60\$ e um a 50\$ mensaes.	Idem.....	2:040\$000	
1 Porteiro a 50\$ mensaes.....	Idem.....	600\$000	
1 Roupeiro a 80\$ mensaes.....	Idem.....	960\$000	
1 Encarregado de lavanderia a 90\$ mensaes.....	Idem.....	1:080\$000	
1:415:716\$874			
1:410:686\$894			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
3 Alfaiates, sendo um a 150\$, um a 120\$ e um a 100\$ mensaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920....	4:410\$000	
1 Cozinheiro a 150\$ e um a 120\$ mensaes.....	Idem.....	3:240\$000	
2 Ajudantes de cozinheiro, sendo um a 90\$ e um a 80\$ mensaes.....	Idem.....	2:040\$000	
1 Dispenseiro a 150\$ mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Copeiros, sendo um a 75\$ e um a 65\$ mensaes.....	Idem.....	1:680\$000	
1 Ajudante de copeiro a 60\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	
1 Ferreiro a 180\$ mensaes.....	Idem.....	2:160\$000	
1 Carpinteiro a 150\$ mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Pedreiro a 150\$ mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Jardineiro a 90\$ mensaes.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Hortelão a 90\$ e um ajudante a 60 mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Chefe de culturas, a 150\$ mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Ajudante do chefe de culturas, a 100\$ mensaes.....	Idem.....	1:200\$000	
6 Trabalhadores de lavoura, sendo dous a 76\$, dous a 70\$ e dous a 65\$ mensaes.....	Idem.....	5:040\$000	
1 Carroceiro a 80\$ e um cocheiro a 90\$ mensaes.....	Idem.....	2:040\$000	
1 Encarregado do estabulo e cocheira a 90\$ mensaes.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Encarregado da criação a 90\$ mensaes.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Encarregado dos esca'eres a 60\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	
1 Encarregado da pocilga a 60\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	
1 Mestre de lancha e um machinista a 40\$ mensaes cada um.....	Idem.....	5:760\$000	
1 Foguista a 160\$ mensaes.....	Idem.....	1:920\$000	
3 Marinheiros, sendo um 145\$, um a 140\$ e 1 a 135\$ mensaes.....	Idem.....	5:040\$000	
		76:260\$000	106:860\$000
<b>MATERIAL</b>			
Material para o laboratorio de pesquisas clinicas.....		1:500\$000	
Alimentação dictas para 400 doentes e empregados subalternos, destacada a quantia de 4:282\$200 para ser distribuida mensalmente pela tripulação da lancha para alimentação, na razão de 1\$950 diarios cada ração.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	140:000\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhamos e aparelhos.....		6:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas scientificas, encadernações e impressões.....		1:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis, utensilios do material rodante e de officinas.....		3:000\$000	
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvoros, forragem e remonta de animaes.....		15:000\$000	
Fazendas, calçado, chapéos, aviamentos e material para a lavanderia.....		20:000\$000	
Limpeza, conservação e reparação dos predios.....		4:000\$000	
Iluminação.....		1:500\$000	
Fumos e artigos para fumar e despesas miudas e eventuaes.....		3:500\$000	
Combustivel, estopa e lubrificantes para a lavanderia, cozinha, officinas e material fluctuante, e bem assim concerto, custeio e aluguel do material fluctuante.....		30:000\$000	
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico alienista ou assistente 2:400\$, para o pharmaceutico 1:200\$ e para o administrador 1:200\$, comtanto que as casas sejam visinhas da Colonia.....		8:400\$000	
Para fabricação de caixões funerarios.....		480\$000	
		234:880\$000	341:740\$000
<b>COLONIA DE ALIENADAS</b>			
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeira escripturaria, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segunda escripturaria com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		30:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
1 Encarregada do serviço tecnico de gynecologia a 450\$ mensacs de gratifica. 30.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	5:400\$000	
2 Auxiliares de administração a 6\$600 diários....	Idem.....	4:818\$000	
1 Auxiliar de pharmacia a 6\$600 idem.....	Idem.....	2:409\$000	
1 Conservador do laboratorio a 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000	
1 Inspectora a 6\$600 idem.....	Idem.....	2:409\$000	
1 Porteira a 3\$700 idem.....	Idem.....	1:350\$500	
1 Correio a 5\$400 idem.....	Idem.....	1:974\$000	
1 Encarregado de pomicultura a 3\$400 diários....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	1:244\$000	
1 Mestra de rendas e bordados a 3\$ idem.....	Idem.....	1:830\$000	
1 Encarregada de avicultura a 2\$ idem.....	Idem.....	732\$000	
1 Encarregada de apicultura a 2\$ idem.....	Idem.....	732\$000	
1 Primeira enfermeira a 3\$500 idem.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	1:277\$300	
2 Segundas enfermeiras a 2\$700 idem.....	Idem.....	1:974\$000	
1 Guarda a 2\$400 idem.....	Idem.....	876\$000	
2 Guardas a 2\$ idem.....	Idem.....	1:460\$000	
5 Guardas a 1\$900 idem.....	Idem.....	3:467\$500	
1 Mestra de officina de costura a 5\$ diários....	Idem.....	1:825\$000	
1 Costureira a 2\$700 idem.....	Idem.....	985\$500	
2 Costureiras a 2\$400 idem.....	Idem.....	1:752\$000	
1 Roupeira a 4\$ idem.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Ajudante de roupeira a 2\$400 idem.....	Idem.....	876\$000	
1 Despenseira a 4\$ idem.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Encarregada da lavanderia a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:241\$000	
3 Lavadeiras a 1\$400 idem.....	Idem.....	1:533\$000	
1 Cozinheiro chefe a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:241\$000	
1 Ajudante de cozinha a 1\$700 idem.....	Idem.....	620\$500	
2 Copeiras a 1\$400 idem.....	Idem.....	1:022\$000	
1 Rondante a 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000	
1 Lavrador a 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000	
1 Jardineiro a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:241\$000	
1 Ajudante do jardineiro a 1\$400 idem.....	Idem.....	511\$000	
1 Hortelão a 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000	
1 Ajudante de hortelão a 1\$400 idem.....	Idem.....	511\$000	
1 Cocheiro a 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000	
1 Pedreiro a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:241\$000	
1 Carpinteiro e bombeiro a 6\$ idem.....	Idem.....	2:190\$000	
1 Foguista o 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000	
2 Serventes a 1\$400 idem.....	Idem.....	1:022\$000	
21 Serventes a 1\$ idem.....	Idem.....	7:665\$000	
1 Servente a \$500 idem.....	Idem.....	182\$500	
		64:907\$100	95:507\$400
<b>MATERIAL</b>			
Para os serviços de assistencia hetero familiar....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	150:000\$000	
Para o serviço de ambulatorio destinado a socorrer a população desamparada dos suburbios.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	100:000\$000	
Alimentação commum e dietetica para 500 doentes e 80 empregados.....	.....	165:190\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhame e aparelhos....	.....	10:000\$000	
Objectos de expediente, livros, almanaks, revistas scientificas, jornaes, encadernações e impressões.....	.....	2:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis e utensilios, do material para as officinas e do material rodante, forragem e remonta de animacs, instrumentos de lavoura, sementes, arvores e mudas.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	30:000\$000	
Fazendas, calçado, agulhas e mais artigos de costura, aviamentos, material para lavagem e engommado de roupa.....	.....	33:000\$000	
Limpeza, conservação e reparos dos predios.....	.....	8:000\$000	
Combustivel, lubrificantes, estopa, etc, para cozinha, lavanderia e officinas, iluminação a gaz, luz e energia electricas.....	.....	23:000\$000	
Fumo e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas, despesas miudas e eventuaes....	.....	3:700\$000	
Fabricação de caixões funerarios (art. 88).....	.....	600\$000	
Instrumentos e material para o laboratorio chimico, bioterio e necroterio.....	.....	3:000\$000	
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico-alienista ou assistente 2:400\$, para o administrador 1:200\$ e para a pharmaceutica 1:200\$, contanto que as casas sejam visinhas da Colonia.....	.....	8:400\$000	
		537:390\$000	632:897\$400

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Para continuação das obras na Colonia de Alienados na Fazenda do Engenho Novo, em Jacarépaguá, e para a construção de um manicômio criminal..... Para diarias extraordinarias e gratificações extraordinarias a diaristas, inclusive os das Colonias da Ilha do Governador e Engenho de Dentro...	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	800:000\$000	
	Idem.....	100:000\$000	900:000\$000 3.433:923\$994
2 I			
<b>Directoria Geral de Saúde Publica</b>			
<b>CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>			
<b>Repartição Central</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director geral com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	18:000\$000	
1 Secretario medico com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Chefe de secção com 5:666\$666 de ord. e 2:833\$334 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	8:500\$000	
1 1º Official com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 2º Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
7 3ºs Officiaes a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Idem.....	20:400\$000	
1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	Idem.....	5:400\$000	
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
4 Continuos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
		96:100\$000	
1 Auxiliar de archivista a 3:600\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	3:600\$000	
1 Escriuario do archivo a 3:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Guarda do archivo a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Encarregado da bibliotheca a 2:400\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Guarda da bibliotheca a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Auxiliares de escripta a 2:160\$ de grat.....	Idem.....	6:480\$000	
1 Encarregado do deposito a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Estafeta a 1:440\$ de grat.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Encarregado do elevador a 1:080\$ de grat.....	Idem.....	1:080\$000	
14 Serventos a 1:500\$ de salario annual.....	Idem e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	21:000\$000	
		44:400\$000	140:500\$000
<b>SERVIÇO DE TERRA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
10 Delegados de saúde a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	108:000\$000	
75 Inspectores sanitarios a 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Idem.....	675:000\$000	
10 Escriuarios de delegacia a 1:760\$ de ord. e 880\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916...	26:400\$000	
20 Auxiliares de escripta a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
20 Guardas sanitarios a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.	Idem.....	43:200\$000	
10 Encarregados do archivo a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
50 Guardas a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	60:000\$000	
			963:000\$000
<b>SECÇÃO DEMOGRAPHICA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Medico demographista com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:600\$000	
2 Medicos ajudantes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Cartographo com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem e n. 2.092 de 31 de dez. de 1.909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	6:000\$000	
3 Auxiliares a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem, idem.....	12:600\$000	
		42:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
2 Auxiliares de escripta a 3:000\$ de grat .....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	6:000\$000	
1 Estafeta a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....	Idem e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	3:000\$000	
<b>FISCALIZAÇÃO DAS PHARMACIAS</b>		10:800\$000	53:400\$000
<b>PESSOAL</b>			
4 Inspectores de pharmacias a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..... Para diarias de alimentação e transporte dos inspectores de pharmacias á razão de 5\$ para cada um.....	Decr. n. 1.131 de 5 de jan. de 1904..	24:000\$000	
		7:320\$000	
<b>ENGENHARIA SANITARIA</b>			31:320\$000
<b>PESSOAL</b>			
1 Consultor tecnico (engenheiro) com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 10.821 de 18 de março de 1914	9:600\$000	
1 Auxiliar tecnico (engenheiro) com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000	
2 Conductores de serviço com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Desenhista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		28:800\$000	32:700\$000
1 Auxiliar de escripta a 2:400\$ de grat.....		2:400\$000	
1 Servente a 1:500\$ de salario annual.....		1:500\$000	
		3:900\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Livros, jornaes, impressões, publicações, objectos de expediente, inclusive a contribuição annual de 240\$ para o « Bureau Internacional de Tuberculose ».....	Idem e lei n. 1.316, de 31 de dez. de 1904, e decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914 .....	23:000\$000	
Gasteio do automovel do director geral.....	Idem.....	4:000\$000	
Aluguel de casa para as delegacias de saúde.....	Idem.....	30:000\$000	
Moveis, material, concertos, installações, assignaturas de aparelhos telephonicos e eventuaes para o serviço geral.....		74:400\$000	
Para gratificação do pessoal de accôrdo com o regulamento da Directoria Geral de Saúde Publica.....		8:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		600\$000	
		142:000\$000	1.362:920\$000
<b>INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector (medico) com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	14:400\$000	
1 Administrador com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000	
2 Ajudantes do administrador a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
2 Primeiros escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
2 Segundos escripturarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
16 Auxiliares de escripta de zonas a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	48:000\$000	
6 Auxiliares de escripta a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	14:400\$000	
2 Ajudantes do almoxarife a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
4 Encarregados de secção a 3:600\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	19:200\$000	
8 Chefes de turmas a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
2 Distribuidores de serviço a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	7:200\$000	
2 Porteiros a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Contínuos a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Machinistas a 2:880\$ de ord. e 1:440\$ de grat.....	Art. 21 da lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	17:280\$000	
Gratificação a dois distribuidores de serviço, na razão de 100\$ mensaes a cada um.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	2:400\$000	206:880\$000
15 Desinfectadores de 1ª classe a 2:400\$.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	36:000\$000	
15 Guardas de 1ª classe a 2:400\$.....	.....	36:000\$000	
20 Desinfectadores de 2ª classe a 2:100\$.....	.....	43:200\$000	
85 Guardas de 3ª classe a 2:100\$.....	.....	183:600\$000	
100 Desinfectadores de 3ª classe a 1:620\$.....	.....	162:000\$000	
4 Escripturarios de zona a 3:600\$.....	.....	14:400\$000	
1 Escriptuario do almoxarifado a 3:000\$.....	.....	3:000\$000	
1 Guarda do museu de hygiene a 3:000\$.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	3:000\$000	
1 Encarregado do deposito a 3:600\$.....	.....	3:600\$000	
1 Ajudante do deposito a 1:500\$.....	.....	1:500\$000	
3 Escreventes do obituario a 3:000\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	9:000\$000	
2 Feitores de cocheira a 3:000\$.....	.....	6:000\$000	
4 Ajudantes de feitores a 2:100\$.....	.....	8:400\$000	
12 Cocheiros de 1ª classe a 1:620\$.....	.....	19:440\$000	
30 Ditos de 2ª classe a 1:512\$.....	.....	45:360\$000	
22 Moços de cavallariça a 1:200\$.....	.....	26:400\$000	
6 Carroceiros a 1:200\$.....	.....	7:200\$000	
1 Tosador a 1:800\$.....	.....	1:800\$000	
700 Serventes desinfectadores a 1:620\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	1.134:000\$000	
1 Guarda-portão a 1:800\$.....	.....	1:800\$000	
1 Vigia a 1:800\$.....	.....	1:800\$000	
1 Carpinteiro a 8\$000 diarios.....	.....	2:928\$000	
7 Ditos a 6\$500 idem.....	.....	45:350\$000	
2 Ajudantes a 3\$000 idem.....	.....	6:000\$000	
4 Aprendizes a 1\$500 idem.....	.....	6:000\$000	
1 Ferreiro a 6\$500 idem.....	.....	2:379\$000	
1 Ajudante a 5\$000 idem.....	.....	1:830\$000	
1 Pintor a 6\$500 idem.....	.....	2:379\$000	
1 Ajudante a 4\$000 idem.....	.....	1:464\$000	
1 Aprendiz a 1\$500 idem.....	.....	549\$000	
1 Bombeiro a 6\$500 idem.....	.....	2:379\$000	
1 Dito a 6\$000 idem.....	.....	2:196\$000	
1 Dito a 5\$000 idem.....	.....	1:830\$000	
1 Correio a 8\$000 idem.....	.....	2:928\$000	
1 Dito ferrador a 6\$000 idem.....	.....	2:196\$000	
3 Corroeiros a 5\$000 idem.....	.....	15:490\$000	
1 Ajudante a 1\$500 idem.....	.....	549\$000	
1 Pedreiro a 8\$000 idem.....	.....	2:928\$000	
3 Ditos a 6\$000 idem.....	.....	18:588\$000	
12 Foguistas a 7\$000 idem.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	84:000\$000	
1 Mechanico a 14\$000 idem.....	.....	14:000\$000	
1 Ajudante a 5\$000 idem.....	.....	1:830\$000	
1 Torneiro a 6\$000 idem.....	.....	2:196\$000	
1 Limador a 6\$500 idem.....	.....	2:379\$000	
1 Electricista a 6\$000 idem.....	.....	2:196\$000	
1 Ajudante a 5\$000 idem.....	.....	1:830\$000	
2 Motoristas a 10\$000 idem.....	.....	20:000\$000	
12 Ditos a 7\$000 idem.....	.....	84:000\$000	1.803:225\$000
<b>MATERIAL</b>			2.100:105\$000
Conservação e aquisição de material para o serviço, inclusive o material rodante, desinfectantes, aquisição, sustento e ferragens de animaes, combustivel, lubrificantes, iluminação, assignaturas de telephones, expediente, assoio e eventuaes.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	247:600\$000	
Custeio de automoveis, automoveis-caminhões, ambulancias, aparelhos de Clayton, gazolina, lubrificantes, concertos e aquisição de pneumaticos e accessorios.....	.....	80:000\$000	
			327:600\$000 2.427:730\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920 — Papal
<b>LABORATORIO BACTERIOLOGICO</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Chefe do laboratorio com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	9:600\$000
4 Assistentes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem.....	24:000\$000
1 Escripturario-archivista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
		37:200\$000
2 Auxiliares de escripta a 1:800\$ de grat.....		3:600\$000
4 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....		6:000\$000
		9:600\$000
<b>MATERIAL</b>		
Livros, objectos de expediente, instrumentos, aparelhos e materiaes, bioterio, assignaturas de telephones, asseio e eventuaes.....		16:000\$000
		62:800\$000
<b>LAZARETO DA ILHA GRANDE</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Director, grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	3:600\$000
1 Pharmaceutico com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000
1 Almozarife, idem.....	Idem.....	5:400\$000
1 Escripturario com 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	4:500\$000
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....		3:000\$000
		21:900\$000
1 Machinista com 1:845\$350 de grat.....		1:845\$350
2 Desinfectadores a 1:845\$325 de grat.....		3:690\$650
1 Cozinheiro com 1:392\$ de grat.....		1:392\$000
1 Guarda com 1:392\$ de grat.....		1:392\$000
8 Serventes a 960\$ de salario.....		7:680\$000
		16:000\$000
<b>MATERIAL</b>		
Medicamentos e dietas.....		1:000\$000
Objectos de expediente, illuminação e despezas eventuaes.....		2:400\$000
		3:400\$000
		41:300\$000
<b>HOSPITAL PAULA CANDIDO</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:800\$000
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
2 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem.....	12:000\$000
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Almozarife, idem.....	Idem.....	4:800\$000
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Idem.....	4:200\$000
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat....	Idem.....	2:400\$000
1 Agente de compras, idem.....	Idem.....	2:400\$000
		47:600\$000
1 Auxiliar de escripta a 180\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	2:160\$000
1 Auxiliar de pharmacia a 120\$.....	Idem.....	1:440\$000
2 Internos a 75\$.....	Idem.....	1:800\$000
1 Machinista a 200\$.....	Idem.....	2:400\$000
1 Enfermeiro-nór a 150\$.....	Idem.....	1:800\$000
1 Enfermeiro de 1ª classe a 130\$.....	Idem.....	1:560\$000
4 Enfermeiros de 2ª classe a 120\$.....	Idem.....	5:760\$000
1 Cozinheiro a 140\$.....	Idem.....	1:680\$000
1 Ajudante do cozinheiro a 120\$.....	Idem.....	1:440\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
1 Auxiliar de cozinha a 105%.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	1:260\$000	
1 Guarda a 115%.....	Idem.....	1:380\$000	
1 Carpinteiro a 110%.....	Idem.....	1:320\$000	
1 Peleiro a 110%.....	Idem.....	1:320\$000	
3 Lavadeiras a 85%.....	Idem.....	3:060\$000	
1 Foguista a 100%.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Despenseiro a 90%.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Jardineiro a 90%.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Roupeiro a 90%.....	Idem.....	1:080\$000	
2 Remalhoes a 90%.....	Idem.....	2:160\$000	
5 Serventes de 1ª classe a 90%.....	Idem.....	5:400\$000	
10 Serventes de 2ª classe a 75%.....	Idem.....	9:000\$000	
10 Serventes de 3ª classe a 60%.....	Idem.....	7:200\$000	
		56:580\$000	104:180\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação do pessoal.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	28:470\$000	
Dietas para 80 doentes.....	.....	35:040\$000	
Provisões de pharmacia.....	.....	26:280\$000	
Material clinico.....	.....	5:840\$000	
Iluminação.....	.....	4:672\$000	
Roupa, moveis e utensilios diversos.....	.....	7:300\$000	
Combustivel e lubrificantes.....	.....	5:840\$000	
Conservação do material.....	.....	8:760\$000	
Expediente.....	.....	2:628\$000	
Consumo d'agua.....	.....	600\$000	
Sustento dos muarees.....	.....	1:138\$800	
Telephone e eventuaes.....	.....	2:131\$600	128:700\$400
			232:880\$400
<b>HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.181 de 5 de jan. de 1904	9:800\$000	
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
3 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
3 Alumnos internos a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar de pharmacia com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Almozarife com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
		57:800\$000	
2 Auxiliares de escripta de 1ª classe a 200%.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	4:800\$000	
2 Auxiliares de escripta de 2ª classe a 160%.....	Idem.....	3:840\$000	
1 Auxiliar de pharmacia de 1ª classe a 130%.....	Idem.....	1:560\$000	
2 Auxiliares de pharmacia de 2ª classe a 75%.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Auxilia de a'm xarifado a 110%.....	Idem.....	1:320\$000	
1 Roupeiro a 140%.....	Idem.....	1:680\$000	
1 Machinista a 200%.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Foguista a 100%.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Lavadeiras a 100%.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ferriteiro a 120%.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Jardineiro a 110%.....	Idem.....	1:320\$000	
1 Cocheiro a 110%.....	Idem.....	1:320\$000	
1 Cocheiro a 130%.....	Idem.....	1:560\$000	
1 Ajudante de cozinha a 120%.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Capoteiro a 100%.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Despenseiro a 130%.....	Idem.....	1:560\$000	
1 Electricista a 130%.....	Idem.....	1:560\$000	
1 Copista a 90%.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Pedreiro a 90%.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Ajudante de porteiro a 90%.....	Idem.....	1:080\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
1 Telephonista a 130\$.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917	1:560\$000	
1 Encarregado do necrotério a 120\$.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Enfermeiro-mór a 160\$.....	Idem.....	1:920\$000	
3 Enfermeiros de 1ª classe a 140\$.....	Idem.....	5:040\$000	
3 Enfermeiros de 2ª classe a 130\$.....	Idem.....	4:680\$000	
3 Ajudantes de enfermeiros a 100\$.....	Idem.....	3:600\$000	
22 Serventes de 1ª classe a 85\$.....	Idem.....	22:440\$000	
22 Serventes de 2ª classe a 65\$.....	Idem.....	17:160\$000	
15 Serventes de 3ª classe a 55\$.....	Idem.....	9:900\$000	
10 Serventes de 4ª classe a 45\$.....	Idem.....	5:400\$000	
6 Serventes de 5ª classe a 40\$.....	Idem.....	2:880\$000	
6 Alunos internos a 60\$.....	Idem.....	4:320\$000	
		115:980\$000	173:780\$000
<b>MATERIAL</b>			
Dietas para 300 doentes.....		120:450\$000	
Provisões de pharmacia.....		98:530\$000	
Alimentação do pessoal.....		64:057\$500	
Material clinico.....		21:900\$000	
Conservação do material.....		27:375\$500	
Iluminação.....		19:710\$000	
Roupas e utensilios de enfermarias.....		21:900\$000	
Combustivel e lubrificantes.....		19:710\$000	
Expediente.....		9:855\$000	
Movéis.....		2:190\$000	
Eventuaes e assignaturas de telephones.....		8:062\$000	
Sustento, forragem e ferragem de animaes.....		4:500\$000	
		418:260\$000	592:040\$000
			4.719:045\$400
<b>Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica</b>			
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
<b>PROPHYLAXIA DO PORTO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	10:800\$000	
1 Mestre do navio de desinfecção com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e n.3.454 de 6 de jan. de 1918	3:600\$000	
1 Machinista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Foguistas a 2:160\$, ord. 1:440\$ e grat. 720\$.....	Idem.....	4:320\$000	
6 Marinheiros a 5\$ diarios.....	Idem.....	10:980\$000	
1 Chefe de desinfecção, grat.....	Idem.....	2:600\$000	
3 Desinfectadores, grat.....	Idem.....	6:960\$000	
		32:060\$000	42:860\$000
<b>PESSOAL DO NAVIO DE DESINFECÇÃO « REPUBLICA »</b>			
1 Mestre de navio com 2:640\$ de ord. e 1:320\$ de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	3:960\$000	
1 Machinista com 2:640\$ de ord. e 1:320\$ de grat.....	.....	3:960\$000	
2 Foguistas a 2:520\$, ord. 1:680\$ e grat. 840\$.....	.....	5:040\$000	
4 Marinheiros a 5\$200 diarios.....	.....	7:612\$800	
1 Motorista a 3:600\$, ord. 2:400\$ e grat. 1:200\$.....	.....	3:600\$000	
			24:172\$800
			67:032\$800

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>POLICIA SANITARIA DO PORTO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
7 Inspectores de saúde, a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	67:200\$000	
4 Medicos auxiliares a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
1 Encarregado do material fluctuante com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	6:000\$000	
1 Interprete com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
3 Guardas sanitarios com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
5 Mestres de lancha com 3:240\$, ord. 2:160\$ e grat. 1:080\$.....	Idem.....	16:200\$000	
5 Machinistas, idem, ord. 2:160\$ e grat. 1:080\$.....	Idem.....	16:200\$000	
8 Foguistas, a 2:160\$, ord. 1:440\$ e grat. 720\$.....	Idem.....	17:280\$000	
28 Marinheiros a 5\$ diarios.....	Idem.....	48:750\$000	
1 Sôrvente, grat.....	Idem.....	1:700\$000	
Para diarias ao interprete (leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914).	Idem.....	1:830\$000	
Para gratificação pela visita aos navios entrados á noite, no porto do Rio de Janeiro, sendo ao medico ajudante 50\$ por noite, ao patrão 4\$, ao machinista 4\$, 2 foguistas a 3\$ cada um, 3 marinheiros e 1 continuo a 2\$ cada um e ao guarda sanitario 5\$.....	Idem.....	28:182\$000	240:542\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa para a inspectoría do porto.....		6:000\$000	
Expediente, desinfectantes e respectivos utensilios, aquisição, concerto, combustível, lubrificante, aprestos e demais artigos do custeio dos vapores, lanchas e escaleres da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro.....		80:000\$000	
			86:000\$000
<b>ESTADOS</b>			
<b>PORTOS DE 1ª CLASSE</b>			
<i>Manãos, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul</i>			
<b>PESSOAL</b>			
6 Inspectores de saúde a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	48:200\$000	
12 Ajudantes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat..	Idem.....	57:600\$000	
6 Secretarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem.....	21:600\$000	
6 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
18 Guardas sanitarios a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem.....	27:000\$000	
		163:800\$000	
12 Mestres de lanchas a 8\$ diarios.....	Idem.....	35:136\$000	
12 Machinistas idem.....	Idem.....	35:136\$000	
8 Foguistas a 5\$ diarios.....	Idem.....	14:640\$000	
48 Marinheiros idem.....	Idem.....	87:840\$000	
12 Desinfectores, grat. de 1:800\$.....	Idem.....	21:600\$000	
		194:352\$000	358:152\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
PORTOS DE 2ª CLASSE			
<i>S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá</i>			
PESSOAL			
5 Inspectores de saúde a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	27:000\$000	
5 Ajudantes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem .....	18:000\$000	
5 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	12:000\$000	
10 Guardas sanitarios a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000	
		71:400\$000	
5 Mestres de lanchas a 7\$ diarios.....	Lei n. 2.798 de 4 de jan. de 1913.	12:810\$000	
5 Machinistas idem.....	Idem .....	12:810\$000	
2 Foguistas a 4\$ diarios.....	Idem .....	2:928\$000	
20 Marinheiros, idem.....	Idem .....	29:280\$000	
		57:828\$000	129:228\$000
PORTOS DE 3ª CLASSE			
<i>Amarração, Natal, Cabedello, Mucio, Aracaju e Florianopolis</i>			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911,	28:800\$000	
6 Ajudantes, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	18:000\$000	
6 Escripturarios-archivistas, a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000	
12 Guardas sanitarios, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.	Idem .....	14:400\$000	
		75:600\$000	
6 Mestres de lanchas, a 7\$ diarios.....	Idem .....	15:372\$000	
6 Machinistas, idem.....	Idem .....	15:372\$000	
3 Foguistas, a 4\$ diarios.....	Idem .....	4:392\$000	
24 Marinheiros, a 3\$ diarios.....	Idem .....	28:352\$000	
		61:488\$000	137:088\$000
PORTOS DE 4ª CLASSE			
<i>Itajahy e S. Francisco</i>			
PESSOAL			
2 Inspectores de saúde, a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911,	7:200\$000	
2 Guardas sanitarios, a 660\$ de ord. e 330\$ de grat.	lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	1:980\$000	
		9:180\$000	
2 Machinistas, a 5\$ diarios.....	Idem .....	3:660\$000	
2 Patrões, a 4\$ diarios.....	Idem .....	2:928\$000	
2 Marinheiros, a 3\$ diarios.....	Idem .....	2:196\$000	
		8:784\$000	17:964\$000

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
Para pagamento de 1 foguista e um desinfector das inspectorias de saúde dos portos de 2ª classe dos Estados, que, apesar de suprimidos os logares pela lei orçamentaria de 1918, não puderam ser dispensados por contarem mais de 10 annos de serviço, ficando addidos nos termos do artigo 177 do orçamento de 1918... Para completar a diferença de diarias e vencimentos, na parte que se refere aos marinheiros, remadores, foguistas, mestres e machinistas...	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	3:264\$000	
	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919 e decreto n. 3.711 de 11 de jan. de 1919.....	130:235\$335	
MATERIAL			133:499\$335
Para aquisição do predio, séde da inspectorias do porto de Cabedello..... Expediente, asseio, desinfectantes, custeio, e conservação dos transportes maritimos e dos hospitales de isolamento nos Estados e despesas eventuaes das inspectorias de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes. Aluguel de casas para as inspectorias.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1914. Idem .....	6:00 \$000  180:000\$000 30:000\$000	216:000\$000  991:931\$335
22			6,105:151\$535
<b>Secretaria do Conselho Superior de Ensino</b>			
PESSOAL			
1 Presidente com 13:333\$334 de ord. e 6:666\$666 de grat.....	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911, 2.544 de 4 de jan. de 1912 e 2.024 de 5 de jan. de 1915.....	20:000\$000 9:600\$000	
1 Secretario com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.. 1 Dactylographa com 2 400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. Gratificação aos 6 directores dos institutos de ensino, de nomeação official.....	Idem..... Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	3:600\$000  36:000\$000	
2 Serventes a 1:500\$ de salario.....	Idem .....	3:000\$000	39:000\$000
MATERIAL			72:200\$000
Expediente, impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....	Idem .....	3:000\$000	
Para despesas de iluminação.....	Idem .....	800\$000	
Para assignatura de telephone.....	Idem .....	178\$000	3:978\$000
23			76:178\$000
<b>Subvenções a Institutos de Ensino Official</b>			
Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo....	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911 e 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	400:900\$000	
Subvenção á Faculdade de Direito do Recife.....	Idem .....	420:700\$000	
Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sendo 24:000\$ para aquisição de 100 milligrammas de radium para a clinica gynecologica.....	Idem .....	1.526:522\$250	
Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia.	Idem .....	1.240:580\$000	
Subvenção á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.	Idem .....	718:920\$000	
Subvenção ao Collegio Pedro II.....	Idem .....	832:448\$000	5.140:070\$250

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
24			
<b>Escola Nacional de Bellas Artes</b>			
PESSOAL			
1 Director com 9:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de set. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.740, de 13 de out. de 1915.....	9:000\$000	
21 Professores ordinarios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	126:000\$000	
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Archivista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Conservadores restauradores com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	9:600\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Bedeis, idem.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
2 Ajudantes de conservador restaurador a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
8 Guardas de galerias, idem.....	Idem.....	19:200\$000	
3 Conservadores de gabinete 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	7:200\$000	
1 Professor em disponibilidade a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
Gratificações addicionaes.....		11:363\$013	286:333\$013
10 Serventes a 1:800\$ (salario mensal de 150\$)...		18:000\$000	254:363\$013
MATERIAL			
Para a aquisição, até esse limite, dos quadros historicos da Marinha Nacional deixados aos seus herdeiros pelo pintor Eduardo de Martino.	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	30:000\$000	
Acquisição de obras de arte de autores nacionaes para as galerias.....		30:000\$000	
Modelos.....		6:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas e reparos na collecção de pintura e gesso.....		18:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis e utensilios, impressões, publicações, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes.....		15:000\$000	
Illuminação interna e externa.....		6:000\$000	
Medalhas de ouro a alumnos e artistas.....		3:000\$000	
Para renovação das grades e molduras dos quadros das galerias.....		8:000\$000	
Intercambio artistico e auxilio ás exposições geraes		8:000\$000	
Para distribuição de premios a juizo do Jury da Exposição, sendo dous premios de 1:000\$, dous de 500\$ e dous de 250\$ cada um para os melhores trabalhos de pintura; um de 1:000\$ e um de 250\$ para os melhores trabalhos de esculptura; um de 500\$ para o melhor trabalho de gravura e um de 500\$ para o melhor trabalho de architectura.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	5:750\$000	
Taxa de esgoto.....		272\$236	
Consumo de agua.....		540\$000	130:562\$236
			384:925\$249

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	
		Ouro	Papel
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta.....		14:118\$000	
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 156 do regulamento e ajudas de custo de ida e volta.....		9:670\$800	
		23:788\$800	
25			
<b>Instituto Nacional de Musica</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 9:000% de grat.....	Decr. n. 9.056 de 18de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.748, de 13 de out. de 1915.....	9:000\$000	
42 Professores a 4:000% de ord. e 2:000% de grat..	Idem.....	252:000\$000	
1 Secretario com 4:800% de ord. e 2:400% de grat..	Idem.....	7:200\$000	
1 Thesoureiro com 4:000% de ord. e 2:000% de grat..	Idem.....	6:000\$000	
1 Bibliothecario com 3:200% de ord. e 1:600% de grat..	Idem.....	4:800\$000	
1 Amanuense a 2:400% de ord. e 1:200% de grat..	Idem.....	3:600\$000	
2 Acompanhadores a 2:000% de ord. e 1:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
12 Adjuntos idem.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Porteiro com 1:800% de ord. e 900% de grat.....	Idem.....	2:700\$000	
2 Inspectores de alumnos a 1:800% de ord. e 900% de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
8 Inspectoras de alumnas, idem.....	Idem.....	21:600\$000	
1 Continuo com 1:600% de ord. e 800% de grat..	Idem.....	2:400\$000	
1 Conservador com 1:600% de ord. e 800% de grat..	Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918.....	2:400\$000	
1 Afinador de pianos, com 1:200% de ord. e 600% de grat.....	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	1:800\$000	
Gratificações addicionaes.....	Idem.....	33:070\$961	393:970\$961
<b>ADDIDO</b>			
1 Sub-secretario com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....		4:800\$000	4:800\$000
Gratificações a 6 monitores a 300% annuaes.....	Idem.....	1:800\$000	
7 Serventes.....	Idem.....	12:600\$000	14:400\$000
			413:170\$961
<b>MATERIAL</b>			
Compra de instrumentos, reparos e conservação do grande orgão e instrumental, laboratorio de physica, de physiologia e hygiene da voz, bibliotheca, e museu; moveis.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, medalhas e diplomas para premios, publicações, despezas com o fardamento dos serventes, representação do Instituto e despezas miudas e eventuaes.....		7:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
Iluminação, energia electrica e ascensor.....		3:000\$000	
Auxilio aos concertos do Instituto.....	Decr. n. 6.621 de 29 de agosto de 1917, art. 107.....	8:000\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo de agua.....		216\$000	28:352\$118
26			
<b>Instituto Benjamin Constant</b>			
PESSOAL			
1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat....	Decr. n. 9.116 de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	8:400\$000	
2 Professores de instrucção primaria a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	16:800\$000	
6 Professores de instrucção secundaria, idem....	Idem.....	50:400\$000	
9 Professores de musica, idem.....	Idem e Decr. n. 3.678, de 8 de janeiro de 1919.....	75:600\$000	
5 Repetidores do curso de sciencias e letras, a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Decreto n. 9.116, de 16 de nov. de 1911 e 2.544 de 4 de janeiro de 1912.	21:000\$000	
3 Repetidores do curso de musica, idem.....	Idem.....	12:600\$000	
2 Dictantes copistas, idem.....	Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918	8:400\$000	
2 Leitores em voz alta para ambos os sexos, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.116 de 16 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....	7:200\$000	
1 Medico clinico, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escripturnario-archivista, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
7 Mestres a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	21:000\$000	
1 Dentista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Economo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat....	Idem.....	1:800\$000	
1 Inspector de alumnos, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Inspectora de alumnas, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
5 Contra-mestres a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.	Idem.....	7:500\$000	
1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos) com 800\$ ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas), idem..	Idem.....	1:200\$000	
2 Professores em disponibilidade (art. 206) a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Decr. n. 9.116, de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	16:800\$000	
1 Medico oculista, grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Auxiliar da cadeira de violino, grat.....	Lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918..	2:400\$000	
Gratificações addicionaes.....	Decrs. n. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904 e 9.116 de 16 de nov. de 1911....	31:179\$500	299:679\$500
5 Aspirantes ao magisterio com a grat. de 360\$..		1:800\$000	
1 Machinista com a grat. de 2:400\$.....		2:400\$000	
1 Roupeira com a grat. de 1:200\$.....		1:200\$000	
1 Porteiro com a grat. de 1:200\$.....		1:200\$000	
1 Continuo com a grat. de 840\$.....		840\$000	
1 Cozinheiro com a grat. de 1:200\$.....		1:200\$000	
1 Ajudante do cozinheiro com a grat. de 600\$..		600\$000	
1 Chacareiro-jardineiro com a grat. de 1:080\$..		1:080\$000	
1 Dispenseiro com a grat. de 600\$.....		600\$000	
21 Serventes com o salario de 480\$.....		10:080\$000	
		21:000\$000	320:679\$500
MATERIAL			
Para gratificações a professores actualmente e- tranhos ao quadro.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	4:800\$000	
Alimentação.....		85:987\$500	
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engommado de roupa.....		18:000\$000	
Medicamentos, drogas, dietas e instrumentos den- tarios.....		8:000\$000	
Objectos de expediente e de ensino, livros, assigna- turas de jornaes, almanaks e revistas.....		4:000\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
Para aquisição de uma lavanderia.....		30:000\$000	
Iluminação, acessórios, aquecimento e energia eléctrica.....		8:000\$000	
Acquisição de moveis e do instrumental, utensilios, diversos concertos e reparos no edificio.....		6:000\$000	
Material e combustivel para as officinas, cozinha e rouparia.....		15:464\$000	
Impressões, publicações, despesas miudas e eventuaes e forragem.....		3:000\$000	
Taxa do esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		612\$000	183:969\$618
			504:649\$118
27			
<b>Instituto Nacional de Surdos-Mudos</b>			
PESSOAL			
1 Director com 5:600% de ord. e 2:800% de grat...	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912.....	8:400\$000	
2 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios a 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Idem.....	24:000\$000	
1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brazil, idem.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Professores de desenho e modelagem, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
4 Repetidores, grat. 2:400%.....	Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918	9:600\$000	
1 Mestre de gymnastica, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Medico com 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dentista, idem.....	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, leis n. 2.544, de 4 de jan. de 1912 e n. de de jan. de 1915...	2:400\$000	
1 Primeiro escripturario com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Segundo escripturario com 2:000% de ord. e 1:000% de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
Para gratificações addicionaes.....	Decr. n. 1.210, de 13 de jan. de 1893, e lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912	5:580\$000	78:180\$000
1 Mestre encadernador com a grat. de 2:160\$.....		2:160\$000	
1 » sapateiro com a grat. de 2:160\$.....		2:160\$000	
1 » dourador com a grat. de 2:160\$.....		2:160\$000	
1 Porteiro com a grat. de 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Dispenseiro com a grat. de 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Cozinheiro com a grat. de 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Jardineiro com a grat. 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Enfermeiro com a grat. 720\$.....		720\$000	
1 Servente com o salario de 720\$.....		720\$000	
1 » com o salario de 600\$.....		600\$000	
5 Serventes com o salario de 480\$.....		2:400\$000	
2 Trabalhadores com a salario de 360\$.....		720\$000	
		15:960\$000	94:140\$000
MATERIAL			
Alimentação.....		33:000\$000	
Medicamentos, drogas e dietas.....		1:000\$000	
Objectos de expediente, de ensino, jornaes, almanaks, livros e encadernações.....		2:400\$000	
Acquisição e concertos de moveis e utensilios.....		2:000\$000	
Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma.		11:000\$000	
Iluminação e energia eléctrica.....		5:800\$000	
Material para as officinas e combustivel para as mesmas e cosinha.....		17:040\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel	
Conservação do prédio, jardins.....		2:000\$000	78:276\$118	
Impressões, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes.....		3:000\$000		
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118		
Consumo de agua.....		900\$000		
28				
<b>Bibliotheca Nacional</b>				
PESSOAL				
1 Director geral com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	12:000\$000	266:400\$000	
4 Bibliothecarios a 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Idem.....	40:800\$000		
4 Sub-bibliothecarios a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000		
8 Officiaes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem.....	48:000\$000		
14 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat....	Idem.....	63:000\$000		
16 Auxiliares a 2:200\$ de ord. e 1:100\$ de grat....	Idem.....	52:800\$000		
1 Mecanico electricista com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000		
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem.....	3:600\$000		
2 Ajudantes de porteiro a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Inspector technico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000		
Gratificações ao secretario e ao thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Chauffeur do caminhão com 2:400\$ de grat....	Idem.....	2:400\$000		
4 Ajudantes de electricista a 3:000\$ de grat....	Idem.....	12:000\$000		
12 Guardas a 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000		
4 Ascensoristas a 2:100\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000		
28 Serventes a 1:800\$ (salario mensal de 150\$000).	Idem.....	50:400\$000		
		102:000\$000		
OFFICINAS GRAPHICAS				
(Salario annual)				
1 Impressor.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	2:920\$000		
1 Ajudante de impressor.....	Idem.....	1:642\$500		
1 Compositor-paguardor.....	Idem.....	2:920\$000		
1 Linotypista.....	Idem.....	3:288\$000		
1 L'notypista.....	Idem.....	2:190\$000		
1 Photo-gravador.....	Idem.....	3:102\$500		
1 Revisor.....	Idem.....	2:372\$500		
		18:432\$500		
OFFICINAS DE ENCADERNAÇÃO				
(Salario annual)				
1 Mestre.....	Idem.....	4:197\$500		
1 Contra-mestre.....	Idem.....	3:467\$500		
4 Officiaes encadernadores a 2:737\$500 de salario cada um.....	Idem.....	10:950\$000		
2 Officiaes encadernadores a 2:555\$ de salario cada um.....	Idem.....	5:110\$000		
2 Officiaes encadernadores a 2:372\$500 de salario cada um.....	Idem.....	4:745\$000		
1 Official encadernador.....	Idem.....	2:190\$000		
2 Officiaes encadernadores a 2:007\$500 de salario cada um.....	Idem.....	4:015\$000		
2 Officiaes encadernadores a 1:825\$ de salario cada um.....	Idem.....	3:650\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
2 Officiaes encadernadores a 1:642\$500 de salario cada um ..... 3 Aprendiziz a 1:095\$ de salario cada um ..... 1 Aprendiziz ..... 2 Aprendiziz a 730\$ de salario cada um ..... 1 Aprendiziz ..... 1 Aprendiziz ..... Gratificações ao pessoal da Bibliotheca encarregado do serviço extraordinario de nova catalogação.	Decr. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 Idem ..... Idem ..... Idem ..... Idem ..... Idem .....	3:285\$000 3:285\$000 912\$500 1:460\$000 547\$500 365\$000	178:612\$500
		10:000\$000	178:612\$500
		58:180\$000	445:012\$500
<b>MATERIAL</b>			
Acquisição de livros, periodicos, manuscritos, estampas, cartas geographicas, moedas, medalhas e sellos ..... Conservação de livros, periodicos, etc., material para as officinas graphicas e de encadernação ..... Contribuição annual para a organização do inventario dos documentos relativos ao Brazil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa. Permutações e documentação. Investigações e estudos em bibliothecas, archivos e museus ..... Objectos de expediente, moveis, publicações, serviço de conferencias, conservação do edificio, transporte de livros e despesas eventuaes ..... Illuminação — corrente electrica ..... Aluguel de casa para o director ..... Taxa de esgoto ..... Consumo de agua .....	..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	16:000\$000 18:000\$000 ..... 7:200\$000 ..... 21:600\$000 18:000\$000 3:600\$000 136\$118 576\$000	..... ..... ..... ..... ..... ..... 85:112\$118 530:124\$618
29			
<b>Soccorros publicos</b>			
Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de caracter imprevisto, como medidas sanitarias	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.544 de 4 de jan. de 1912, 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915, e lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916 e n. 3.232 de 5 de jan. de 1917 .....	..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	..... ..... ..... ..... ..... ..... 50:000\$000
30			
<b>Obras</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Engenheiro-Chefe com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat. .... 1 Auxiliar do Engenheiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. .... 1 Escripturario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. .... 1 Desenhista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat. ....	Leis ns. 3.232 de 5 de jan. de 1917 e 3.454 de 6 de jan. de 1918 ..... Idem ..... Idem ..... Idem .....	18:000\$000 6:000\$000 6:000\$000 5:400\$000	..... ..... ..... .....

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
1 Archivista com 2:560\$ de ord. e 1:280\$ de grat. 3 Fiscaes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..... 1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.. 1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.... 1 Servente (salario mensal de 150\$000).....	Leis ns. 3.232 de 5 de jan. de 1917 e 3.454 de 6 de jan. de 1918..... Idem..... Idem..... Idem.....	3:840\$000 10:800\$000 3:600\$000 2:400\$000 1:800\$000	57:840\$000
MATERIAL			
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, propios nacionaes ou particulares, ao serviço do Ministerio e despesas do Escriptorio de Obras			272:160\$000
31			330:000\$000
Serviço eleitoral			
Para despesas com o serviço eleitoral só podendo ser feitas no <i>Diario Official</i> as publicações que se tor- narem precisas no Districto Federal.....	Leis ns. 957 de 30 de dez. de 1902, 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.269 de 15 de nov. de 1904, decr. n. 5.622 de 1 de agosto de 1905...		100:000\$000

## 32. Corpo de Bombeiros

Lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, leis n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917, e 3.674 de 7 de janeiro de 1919 e 13.696 de 19 de junho de 1919

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANUAL			Estado effectivo	VOTADA PARA 1920 — Papel
		Soldo	Gratificação	Somma		
<i>Estado-maior</i>						
<i>Administração:</i>						
Commandante.....	Coronel.....	5:800\$008	5:800\$008	5:800\$008	1	5:800\$008
Inspector geral.....	Tenente-coronel.....	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	1	14:400\$000
Assistente do material.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	1	11:400\$000
Assistente do pessoal.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	1	11:400\$000
Secretario.....	1º tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6:900\$000	1	6:900\$000
Quartel-mestre.....	2º tenente.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	1	5:400\$000
	1º tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6:900\$000	1	6:900\$000
	2º tenente.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	1	5:400\$000
<i>Contadoria:</i>						
Inspector da Contadoria.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	1	11:400\$000
Thesoureiro e pagador.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	1	9:000\$000
<i>Corpo sanitario:</i>						
Inspector do serviço sanitario.....	Tenente-coronel.....	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	1	14:400\$000
Medico.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	2	22:800\$000
Pharmaceutico.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	1	11:400\$000
Medico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	4	36:000\$000
Medico oculista.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	1	9:000\$000
Pharmaceutico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	2	18:000\$000
Adjunto.....	1º tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6:900\$000	1	6:900\$000
Dentista.....	2º tenente.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	1	5:400\$000
Bacteriologista.....	2º tenente.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	1	5:400\$000
<i>Estado-menor</i>						
Ajudante.....	Sargento.....	988\$200	—	988\$200	1	988\$200
Quartel-mestre.....	Sargento.....	988\$200	—	988\$200	1	988\$200
Primeiro machinista.....	1º sargento.....	988\$200	732\$000	1:720\$200	1	1:720\$200
Telegraphista.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Mestre de lancha.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	2	3:074\$400
Ferreiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Corneteiro mór.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Ferrador.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Segeiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Car pinteiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Electricista.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Pedreiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Pintor.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Correeiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Mecanico-«chauffeur».....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Contra-mestre de musica.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
Pratico de pharmacia.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1:537\$200	1	1:537\$200
<i>Companhias:</i>						
Commandante de companhia.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	6	54:000\$000
Coadjuvante.....	1º tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6:900\$000	6	41:400\$000
Chefe de estação.....	2º tenente.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	18	97:200\$000
	1º sargento.....	988\$200	—	988\$200	6	5:929\$200
	2º sargento.....	841\$800	—	841\$800	24	20:203\$200
	3º sargento.....	805\$200	—	805\$200	18	14:493\$600
Segundo machinista.....	2º sargento.....	841\$800	494\$100	1:335\$900	6	8:015\$400
Terceiro machinista.....	3º sargento.....	805\$200	237\$900	1:043\$100	12	12:517\$200
	Cabo de esquadra.....	768\$600	—	768\$600	48	36:892\$800
	Bombeiro.....	732\$000	—	732\$000	600	439:200\$000
						963:106\$008
Alimentação para 732 praças a 2\$220 diários e mais meia etapa para os inferiores.....						628:892\$480
Fardamento para 732 praças a 195\$731 annuaes.....						143:275\$092
Gratificações de accôrdo com os arts. 44 e 45 do regulamento.....						24:000\$000
Idem para 477 praças reengajadas (art. 47).....						96:624\$000
Diarias de accôrdo com o paragrapho unico do art. 30.....						24:511\$752
Soldo para 10 praças aggregadas de accôrdo com o art. 162 do regulamento.....						7:320\$000
Idem aos sargentos ajudante e quartel-mestre, 1º sargentos escalantes das companhias e commandantes de postos (art. 48), aos 2º sargentos, quando praticando em sargenteação (art. 49) e para as gratificações determinadas no art. 50.....						5:000\$000
Idem em conformidade com o art. 51.....						25:000\$000
Idem aos serventes de accôrdo com o art. 169.....						600\$000
Idem ao mestre de gymnastica.....						1:200\$000
<b>Somma.....</b>						<b>1:910:529\$338</b>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Fornagem, ferragem, arreamento, pastagem, remonta e curativos para animais, gasolina para automoveis e conservação das cavallarias...		150:393\$700	
Para reparos, conservação e aquisição do material, inclusive bombas e sobralentes, mangueiras, carros e ferramentas, aquisições extraordinarias para experiencias e melhoramento do material, inclusive aquisição de caixas de avisadores de incendios e respectiva instalação e aquisição de bombas e carros-automoveis, afim de continuar a substituição da tracção animal.		60:000\$000	
Expediente da secretaria, contadoria, companhias, estações e para publicações no <i>Diario Official</i> .		8:000\$000	
Fardamento para cumprimento do art. 212 do regulamento		12:274\$500	
Iluminação do quartel e estações a electricidade e a gaz		30:000\$000	
Alugueis de predios para estações e moradia dos officiaes, art. 54 do regulamento		40:560\$000	
Conservação do quartel, estações, linhas telegraphicas e telephonicas, concertos de registros de incendios e reparos em proprios nacionaes, occupados por officiaes da corporação		50:000\$000	
Material e custeio da enfermaria e pharmacia, tratamento de officiaes e praças que baixam á enfermaria por conta da União (2ª parte do art. 37 do regulamento)		20:000\$000	
Ferramenta e materia prima		30:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extinção de incendios		10:000\$000	
Taxa de esgoto		1:400\$000	
Consumo de agua no quartel central... 2:160\$000			
Idem da Estação de Oeste..... 360\$000			
Idem da Estação do Norte..... 360\$000			
Idem da Estação do Sul..... 288\$000			
Idem da Estação de Sudoeste..... 216\$000			
Idem da Estação de Este..... 99\$000		4:077\$000	
Idem da Estação de Noroeste..... 99\$000			
Idem da nova estação de S. Christovão 198\$000			
Idem da Estação do Meyer..... 198\$000			
Idem da Estação dos Suburbios..... 99\$000			
Gratificação ao thesoureiro e pagador para quebras (art. 43 do regulamento)		600\$000	
Custeio da banda de musica (lei n. 1.645)		6:000\$000	423:305\$200
<b>Reformados</b>			
<i>Officiaes:</i>			
Coronel Eugenio Rodrigues Jardim.....	Decr. de 28 de agosto de 1905.....	5:520\$000	
<i>Tenentes-coroneis:</i>			
Emygdio Miguel da Silva.....	Dec. de 12 de fevereiro de 1906....	4:080\$000	
Antonio Joaquim da Silva Pereira.....	Idem de 6 de abril de 1907.....	4:440\$000	
Zoroastro Cunha.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	10:560\$000	
Francisco de Paula Costa.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	10:560\$000	
Henrique Loureiro.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	12:096\$000	
José Joaquim de Souza.....	Idem de 22 de maio de 1912.....	10:752\$000	
Francisco José de Almeida Saldanha.....	Idem de 18 de setembro de 1912....	9:792\$000	
Augusto José Ferreira Coelho.....	Idem de 18 de dezembro de 1912....	9:600\$000	
<i>Majores:</i>			
Emygdio José da Silva.....	Dec. de 9 de outubro de 1903.....	3:910\$992	
Jacob Gregorio de Lima.....	Idem de 3 de outubro de 1905.....	3:360\$000	
Clemente Stanislão Figliolia.....	Idem de 27 de novembro de 1905...	3:960\$000	
Antonio Pedro Dionysio.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	10:487\$977	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
Joaquim Domingos do Prado.....	Dec. de 12 de março de 1906.....	3:360\$000	
Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.....	Idem de 5 de abril de 1911.....	7:598\$996	
João Antonio Mendes.....	Idem de 29 de março de 1911.....	9:723\$984	
Domingos José Rodrigues Monteiro.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	7:903\$980	
<i>Capitães :</i>			
Firmino José da Silva.....	Dec. de 15 de janeiro de 1906.....	2:640\$000	
Luiz Gonzaga da Fonseca.....	Idem de 8 de janeiro de 1918.....	6:360\$000	
<i>1º Tenentes :</i>			
Carlos Augusto da Fontoura.....	Dec. de 3 de janeiro de 1890.....	5:059\$991	
Carlos João Dias.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	4:598\$996	
Afonso Henrique de Araujo.....	Idem de 2 de julho de 1919.....	1:537\$200	
<i>2º Tenentes :</i>			
João Chrysostomo de Lima.....	Dec. de 4 de fevereiro de 1909.....	1:440\$000	
João Guimarães.....	Idem de 18 de junho de 1914.....	3:600\$000	
Alvaro Juli Esteves.....	Idem de 12 de maio de 1915.....	3:600\$000	
José Alves Nogueira.....	Idem de 2 de maio de 1919.....	1:720\$200	
Candido Feliciano da Costa.....	Idem de 14 de maio de 1919.....	1:537\$200	159:810\$516
<i>Praças</i>			
<i>1º sargentos :</i>			
Francisco de Araujo e Souza.....	Dec. de 30 de março de 1903.....	642\$330	
Diogo Ferreira Barbosa.....	Idem de 14 de setembro de 1903.....	988\$200	
João Joaquim Theodoro.....	Idem de 3 de junho de 1909.....	988\$200	
Antonio Julio de Oliveira.....	Idem de 31 de julho de 1912.....	988\$200	
José da Silva Junior.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	988\$200	
Manoel Alves Coelho.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	988\$200	
Raúl Lady.....	Idem de 5 de fevereiro de 1919.....	988\$200	
Porfirio Mariano Machado.....	Idem de 26 de março de 1919.....	988\$200	
<i>2º sargentos:</i>			
Agostinho Nobre.....	Dec. de 16 de dezembro de 1897.....	841\$800	
Tertuliano Ferreira do Nascimento.....	Idem de 7 de dezembro de 1896.....	420\$900	
Alberto Antonio de Oliveira.....	Idem de 21 de julho de 1900.....	841\$800	
Luiz José Lopes.....	Idem de 16 de fevereiro de 1904.....	841\$800	
Rosendo Abel.....	Idem de 23 de fevereiro de 1904.....	841\$800	
Armindo Telles de Menezes.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	420\$900	
Joaquim Gomes Trigueiro.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	841\$800	
Thomaz Ignacio Salba.....	Idem de 13 de fevereiro de 1905.....	841\$800	
Joaquim Barbosa dos Santos Furtado.....	Idem de 10 de março de 1910.....	841\$800	
Armindo Alves Lopes.....	Idem de 23 de agosto de 1913.....	841\$800	
Manoel José Lopes.....	Idem de 7 de março de 1917.....	841\$800	
<i>3º sargentos :</i>			
Samuel Joaquim de Oliveira.....	Idem de 20 de março de 1918.....	805\$200	
Alvaro Augusto da Fonseca.....	Idem de 10 de abril de 1918.....	805\$200	
João Rodrigues de Andrade.....	Dec. de 11 de junho de 1894.....	750\$300	
Vasco da Silva.....	Idem de 24 de fevereiro de 1907.....	805\$200	
José Ferreira da Silva.....	Idem de 22 de julho de 1908.....	805\$200	
Francisco Romualdo da Costa.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	805\$200	
Ernesto Penna.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	805\$200	
José Antonio dos Santos.....	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	805\$200	
José Rodrigues de Azevedo Chaves.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	805\$200	
João Coelho da Silva.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	805\$200	
Dativo Mauricio Wanderley de Araujo.....	Idem de 28 de julho de 1915.....	805\$200	
José Laudevino de Miranda.....	Idem de 29 de março de 1916.....	724\$680	
José Francisco das Chagas.....	Idem de 20 de agosto de 1916.....	805\$200	
Manoel José Barreto.....	Idem de 3 de janeiro de 1917.....	805\$200	
Porfirio Domingues de Oliveira.....	Idem de 14 de maio de 1919.....	768\$600	
Alípio Ribeiro da Silva.....	Idem de 22 de outubro de 1919.....	768\$600	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920 Papel
Cabos de esquadra:		
Aristides Paulo.....	Dec. de 10 de julho de 1894.....	666\$120
Joaquim Blanco.....	Idem de 4 de julho de 1898.....	768\$600
João Manoel dos Reis.....	Idem de 8 de maio de 1905.....	575\$718
Innocencio Mendes das Chagas.....	Idem de 16 de setembro de 1905.....	768\$600
Manoel João da Silva.....	Idem de 26 de março de 1908.....	768\$600
Antonio Augusto de Vasconcellos.....	Idem de 25 de junho de 1908.....	768\$600
José Fructuoso do Valle.....	Idem de 10 de janeiro de 1910.....	768\$600
José Gonçalves.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	768\$600
Fructuoso Cruz.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	768\$600
Benevenuto Ferreira Alves.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	768\$600
José Marques Vieira.....	Idem de 29 de maio de 1911.....	768\$600
Isidoro Bernardino de Souza.....	Idem de 20 de novembro de 1912.....	768\$600
Luiz Manoel da Silva.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	768\$600
Manoel Antonio da Silveira Buim.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	768\$600
Alfredo Rodrigues da Silva.....	Idem de 11 de dezembro de 1913.....	768\$600
Virgílio José dos Santos.....	Idem de 3 de junho de 1914.....	768\$600
Arthur Norberto Gomes.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	768\$600
Francisco Teixeira de Mesquita.....	Idem de 29 de setembro de 1915.....	768\$600
Adolpho Teixeira Lobo.....	Idem de 13 de abril de 1916.....	768\$600
Lindolpho de Azevedo Maltos.....	Idem de 10 de maio de 1916.....	768\$600
Américo Alvares Vieira.....	Idem de 31 de maio de 1916.....	768\$600
Joaquim Nunes de Oliveira.....	Idem de 5 de maio de 1916.....	768\$600
Cesar Martins.....	Idem de 8 de agosto de 1916.....	768\$600
Oscar Joaquim de Oliveira.....	Idem de 4 de setembro de 1917.....	768\$600
José Alves de Freitas.....	Idem de 15 de setembro de 1916.....	768\$600
Antonio Bittencourt da Silva.....	Idem de 22 de novembro de 1916.....	767\$600
Desiderio Carneiro da Cunha.....	Idem de 14 de março de 1917.....	768\$600
Prudencio Gomes de Lima.....	Idem de 20 de julho de 1917.....	768\$600
José Pereira de Carvalha.....	Idem de 14 de fevereiro de 1918.....	768\$600
Fidel de Moraes Calcante.....	Idem de 22 de março de 1918.....	768\$600
Henrique José de Barros.....	Idem de 4 de maio de 1918.....	768\$600
José Simões Roque.....	Idem de 23 de julho de 1919.....	768\$600
Joaquim Gomes Medeiros.....	Idem de 8 de outubro de 1919.....	768\$600
Soldados:		
Manoel Soares Guimarães.....	Dec. de 21 de novembro de 1907.....	732\$000
Francisco Dias Pereira.....	Idem de 12 de novembro de 1896.....	732\$000
Lafayette do Nascimento Fragoso.....	Idem de 6 de outubro de 1900.....	732\$000
Raymundo Peroche.....	Idem de 21 de setembro de 1900.....	732\$000
Joaquim Felix do Prado.....	Idem de 12 de setembro de 1904.....	732\$000
Paulino Francisco Alves.....	Idem de 27 de março de 1905.....	732\$000
Carlos da Silva Guimarães.....	Idem de 13 de abril de 1905.....	732\$000
João Firmino Moreira.....	Idem de 10 de abril de 1905.....	439\$200
José Rodrigues Mendes.....	Idem de 16 de outubro de 1905.....	585\$600
Edmundo de Oliveira.....	Idem de 27 de novembro de 1905.....	732\$000
Manoel Duarte Ferreira.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	732\$000
Alberto do Carmo.....	Idem de 13 de junho de 1906.....	732\$000
Juvenal Dias Nogueira.....	Idem de 11 de junho de 1907.....	732\$000
Godofredo Alves Nogueira.....	Idem de 26 de setembro de 1907.....	732\$000
Zacharias Francisco da Costa.....	Idem de 19 de dezembro de 1907.....	732\$000
Salvino Augusto Cabral de Mello.....	Idem de 30 de janeiro de 1908.....	549\$000
Bernardino Reis.....	Idem de 12 de fevereiro de 1908.....	366\$000
Marcos de Freitas Marcks.....	Idem de 19 de julho de 1908.....	329\$400
Francisco de Faria.....	Idem de 28 de outubro de 1909.....	732\$000
Theotônio José de Oliveira.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	732\$000
Franklin Machado Coelho.....	Idem de 17 de fevereiro de 1910.....	732\$000
José Luiz da Silva.....	Idem de 10 de março de 1910.....	439\$200
Sebastião de Souza Barreto.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	732\$000
Manoel José de Souza.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	732\$000
José Joaquim de Sant'Anna.....	Idem de 28 de abril de 1911.....	732\$000
Francisco de Paula Castro.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	732\$000
Evaristo Ritoram.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	732\$000
João Severino de Carvalho.....	Idem de 11 de outubro de 1911.....	732\$000
Américo Durval de Farias.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	732\$000
Manoel André de Lima.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912.....	732\$000
Manoel Ignacio da Silva.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912.....	732\$000
Estevam de Lima.....	Idem de 13 de março de 1912.....	732\$000
Antonio Leito de Campos.....	Idem de 13 de julho de 1912.....	732\$000
João Gonçalves Fontes.....	Idem de 12 de julho de 1912.....	732\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920
			Papel
José Augusto Garrot.....	Decr. de 12 de julho de 1912.....	732\$000	
Arthur de Sousa Nascimento.....	Idem de 21 de agosto de 1912.....	732\$000	
Joaquim Francisco de Sousa Camillo.....	Idem de 8 de outubro de 1912.....	402\$600	
Calixto Ribeiro da Silva.....	Idem de 23 de outubro de 1912.....	732\$000	
Eduardo Gonçalves Vieira.....	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	732\$000	
Ernesto de Souza Carvalho.....	Idem de 19 de março de 1913.....	732\$000	
Rozendo Baptista Rodrigues.....	Idem de 7 de maio de 1913.....	732\$000	
Antonio Machado Pereira.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	732\$000	
Genesio Victor Alvaro da Luz.....	Idem de 18 de junho de 1913.....	732\$000	
Jorge Martinez.....	Idem de 18 de junho de 1913.....	732\$000	
Francisco Borges.....	Idem de 25 de junho de 1913.....	732\$000	
Domingos Nery.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	732\$000	
Domingos de Souza.....	Idem de 12 de setembro de 1913.....	732\$000	
Accacio de Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	732\$000	
Antonio Duarte Barroso.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	732\$000	
Leandro Sebastião de Oliveira.....	Idem de 18 de novembro de 1913.....	549\$000	
José Francisco dos Santos.....	Idem de 26 de novembro de 1913.....	732\$000	
Alvaro de Oliveira.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	732\$000	
Martiniano Ribeiro Torres.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	732\$000	
José Teixeira de Lyra.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	732\$000	
Amadeu de Castro Jorge.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	732\$000	
Pedro Bastos.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	732\$000	
Donato Oquindo.....	Idem de 3 de setembro de 1914.....	732\$000	
José Rodrigues.....	Idem de 7 de outubro de 1914.....	732\$000	
Alfredo Cecconi.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	732\$000	
João Joaquim de Campos.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	732\$000	
José Alvares Gil.....	Idem de 3 de fevereiro de 1915.....	732\$000	
Manoel Garcia da Silva.....	Idem de 14 de abril de 1915.....	732\$000	
Olympio de Souza.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	732\$000	
Miguel Pinto Ribeiro.....	Idem de 15 de setembro de 1915.....	732\$000	
Cyriaco Damico.....	Idem de 15 de dezembro de 1915.....	732\$000	
Margarito dos Santos Loureiro.....	Idem de 29 de março de 1916.....	732\$000	
João Luiz Walther.....	Idem de 5 de julho de 1916.....	732\$000	
Manoel Cardoso da Silva.....	Idem de 23 de agosto de 1916.....	658\$800	
Jorge Augusto da Silva.....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	732\$000	
Julio Gomes da Fonseca.....	Idem de 31 de janeiro de 1917.....	732\$000	
Arthur Francisco Coelho.....	Idem de 31 de janeiro de 1917.....	732\$000	
Antonio Oscar Corrêa Martins.....	Idem de 18 de abril de 1917.....	732\$000	
Manoel Joaquim Pereira.....	Idem de 24 de outubro de 1917.....	732\$000	
Wenceslau Anastácio da Silva.....	Idem de 28 de novembro de 1917.....	732\$000	
Alfredo Alves de Freitas.....	Idem de 28 de novembro de 1917.....	732\$000	
Acelino Carlos da Silva Junior.....	Idem de 10 de abril de 1918.....	732\$000	
Cyriaco Belmiro.....	Idem de 10 de abril de 1918.....	732\$000	
Gustavo Rodrigues Vianna.....	Idem de 17 de abril de 1918.....	732\$000	
Luiz Ignacio dos Santos.....	Idem de 9 de outubro de 1918.....	732\$000	
Pedro Luiz do Nascimento.....	Idem de 27 de novembro de 1918.....	732\$000	
Miguel Huet Bacellar de Oliveira.....	Idem de 5 de fevereiro de 1919.....	732\$000	
Ernesto José Pinto.....	Idem de 5 de fevereiro de 1919.....	732\$000	
Manoel Marques dos Santos.....	Idem de 14 de maio de 1919.....	732\$000	
João Ananias.....	Idem de 14 de maio de 1919.....	732\$000	
João Pereira de Lemos.....	Idem de 21 de maio de 1919.....	732\$000	
Pedro Gonçalves Leixas.....	Idem de 23 de julho de 1919.....	658\$800	
Luiz Coelho.....	Idem de 2 de julho de 1919.....	628\$200	
Abol Florentino Lopes.....	Idem de 2 de julho de 1919.....	439\$200	
Antonio Borges dos Santos.....	Idem de 6 de agosto de 1919.....	732\$000	
João José Ventura Sobrinho.....	Idem de 20 de agosto de 1920.....	732\$000	
João Jeronymo da Nobrega.....	Idem de 24 de setembro de 1919.....	732\$000	
João de Araujo Fortes.....	Idem de 15 de janeiro de 1919.....	658\$800	
			118:252\$748
			278:063\$264
Para os officiaes e praças que se reformarem e para os que não constarem da presente relação....			10:000\$000
			288:063\$264
Despeza com o pessoal e material.....		2.342:834\$532	
» » os reformados.....		288:063\$264	2.630:897\$796

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
33			
<b>Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre.</b>			
<b>DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Prefeito com a grat. de.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
2 Intendentes com o subsidio de 12:000\$000..... Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal ...	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	24:000\$000 247:560\$000	
		307:560\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para lanchas, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras, serviços publicos e eventuaes.....	Idem.....	142:440\$000	480:000\$000
<b>DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	12:000\$000	
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	170:000\$000	
		218:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes.....	Idem.....	100:000\$000	318:000\$000
<b>DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918..	170:000\$000	
		218:000\$000	

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes, sendo 30:000\$000 para construção da cadeia.....	Lei n. 3.454 de 6 jan. de 1918.....	130:000\$000	348:000\$000
<b>DEPARTAMENTO DE 'PARAUACA'</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Prefeito, grat.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem.....	12:000\$000	
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....	170:000\$000	
		218:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes, sendo 30:000\$000 para construção da cadeia.....	Idem.....	130:000\$000	348:000\$000
<b>FORÇAS REGIONAES</b>			
4 Capitães com 7:200% de ord. e 3:600% de grat.	Decr. 12.357 de 10 de fev. de 1917.	43:200\$000	
1 Tenente a 5:600% de ord. e 2:800% de grat....		8:400\$000	
4 Alferes a 4:800% de ord. e 2:400% de grat....		28:800\$000	
4 1 <sup>as</sup> sargentos a 864% de ord. e 432% de grat....		5:184\$000	
5 2 <sup>as</sup> sargentos a 720% de ord. e 360% de grat....		8:400\$000	
9 3 <sup>as</sup> sargentos a 549\$333 de ord. e 274\$667 de grat.....		7:416\$000	
23 Cabos a 360% de ord. e 180% de grat.....		12:420\$000	
227 Soldados a 288% de ord. e 144% de grat....		98:064\$000	
		208:884\$000	
286 Etapas a 4\$500 diarios.....		409:898\$000	
Fardamento a 150% por praça.....		40:200\$000	718:982\$000
			2.182:982\$000
<b>TRIBUNAL DE APPEL- LAÇÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
3 Desembargadores a 10:000% de ord. e 20:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	90:000\$000	
Ao Presidente do Tribunal, grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Procurador geral a 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Secretario com 6:000% de ord. e 12:000% de grat.	Idem.....	18:000\$000	
1 Official com 2:400% de ord. e 4:800% de grat....	Idem.....	7:200\$000	
2 Amanuenses com 1:600% de ord. e 3:200% de grat.	Idem.....	9:600\$000	
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 4:000% de grat....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	6:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
		163:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
<b>PESSOAL EM DISPONIBILIDADE</b>			
3 De embargadores a 20:000\$.....	Lei n. 3.332 de 5 de jan. de 1917...	60:000\$000	
1 Procurador geral com 12:000\$.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Secretario com 12:000\$.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Adjunto de promotor.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Official com 3:600\$.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escrivão 3:000\$.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:500\$.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	3:000\$000	
1 Juiz Municipal de Xapury.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	18:000\$000	
		117:600\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa onde funciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	292:800\$000
<b>COMARCA DE SENNA MADUREIRA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor a 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		93:600\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	105:600\$000
<b>COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		93:600\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	105:600\$000
<b>COMARCA DO RIO BRANCO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
3 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	54:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
2 Adjuntos de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
4 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
		124:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papal
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	436:800\$000
<b>COMARCA DE XAPURY</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor com 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto com 4:000% ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		93:600\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	405:600\$000
<b>COMARCA DE TARAUACA'</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		93:600\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	405:600\$000
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Ajudas de custo aos Prefeitos.....		10:000\$000	
Ajudas de custo e despezas de transporte dos membros da magistratura.....		18:000\$000	
Gratificação aos escrivães que servem no Jury....	Decr. n. 12.405, de 28 de fev. de 1917 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	6:000\$000	34:000\$000
			3.068:982\$000
<b>34</b>			
<b>Instituto Oswaldo Cruz</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 12:000% de ord. e 6:000% de grat...	Decrs. ns. 1.802, de 12 de dez. de 1907, 6.891, de 19 de março de 1908 e 13.527, de 26 de março de 1919..	18:000\$000	
6 chefes de serviço a 9:600% de ord. e 4:6000% de grat.....	Idem.....	86:400\$000	
9 Assistentes a 7:200% de ord. e 3:600% de grat....	Idem.....	97:200\$000	
7 Adjuntos de assistentes a 6:000% de ord. e 3:000% de grat.....	Idem.....	63:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
1 Secretario com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Decrs. n. 1.803 de 12 de dez. de 1907 e 6.891 de 19 de março de 1908 e Decr. n. 13.527, de 26 de março de 1919.....	10:800\$000	
1 Thez ureiro com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.	Idem.....	8:400\$000	
1 Zelador com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.	Idem.....	8:400\$000	
1 Almoxarife com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Fiel de almoxarife com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Art. 51 do decr. n. 13.527 de 26 de março de 1919.....	3:600\$000	
1 Guarda-livros com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000	
1 Escripturario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
1 Archivista com com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Bibliothecario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000	
1 Ajudante de bibliothecario com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.....	2.400\$000	
1 Desenhista com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Ajudante de desenhista com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Idem.....	4:200\$000	
1 Photographo com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
1 Typographo idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Administrador do Hospital com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Administrador das cavallariças idem.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Distribuidor de séros e vacinas com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
1 Mestre com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	Idem.....	5:400\$000	
2 Machinistas idem.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Preparador de meios de cultura com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Encarregado do musou idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Carpinteiro idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Bombeiro idem.....	Idem.....	3:600\$000	
5 Auxiliares de laboratorio idem.....	Idem.....	18:000\$000	
6 Serventes de 1ª classe, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.....	18:000\$000	
6 Serventes de 2ª classe, a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.....	14:400\$000	
10 Serventes de 3ª classe, a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.	Idem.....	21:600\$000	
6 Serventes de 4ª classe, a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.....	10:800\$000	
1 Encarregado da conservação do edificio com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
1 Telephonista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000	
1 Pintor idem.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Ajudantes de carpinteiro idem.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Foguistas idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Lustrador idem.....	Idem.....	2:400\$000	498:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Apparelhos, accessorios do laboratorio, vidraria, productos chimicos etc.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	24:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, ferragens, lu: rificantes, madeiras, combustive etc.....	.....	19:000\$000	
Alimentação, aquisição e sustento de animaes, ajudas de custo, gratificações, desposas miudas e eventuaes.....	.....	72:000\$000	
Custeio do Instituto Filial com sede em Bello Horizonte.....	.....	30:000\$000	
Custeio do Instituto Filial com sede no Estado do Maranhão.....	.....	30:000\$000	
Para o laboratorio de vaccinas e séros, de que trata o art. 7º da lei 3.454, de 6 de jan. de 1918, sendo para o custeio 30:000\$000 e para continuação das installações indispensaveis 70:000\$000.....	.....	100:000\$000	278:600\$000
			778:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 — Papel
35			
<b>Serventuários do culto catholico</b>			
Para pagamento de congruas.....	Decr. n. 119 A de 7 de jan. de 1890, leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.221 de 30 de dez. de 1909.....		52:000\$000
36			
<b>Magistrados em disponibilidade.</b>			
Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade.....	Decr. legislativo n. 830 de 28 de dez. de 1901 e leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....		95:000\$000
37			
<b>Prophylaxia Rural</b>			
Para despesas com a prophylaxia rural e aquisição de medicamentos officiaes, incluídos os serviços na povoação de Sepetiba, no Districto Federal.	Lei n. 3.074 de 7 de jan. de 1910.....	2.000:000\$000	2.000:000\$000
38			
<b>Subvenções</b>			
<i>Para pagamento das subvenções votadas pel Poder Legislativo, observadas as disposições da lei 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, excepto quanto aos institutos officiaes, ainda que administrados por corporações particulares, desde que o Governo lhes reconheça idoneidade.</i>			
Ao Asylo de Alienados de Therezina no Estado do Piauhy .....	Lei n. 3.091 de 5 de jan. de 1920...	20:000\$000	
Ao Instituto Vaccinico Municipal, pelo fornecimento de vaccina a todos os Estados e repartições federaes que a requisitarem até 240.000 tubos..	Lei n. 1.145 de 31 de dez. de 1903.	24:000\$000	
Ao Patronato de Menores, para manutenção e custeio da « Casa de Preservação ».....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....	250:000\$000.	
A' Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos da Capital Federal.....	Idem .....	20:000\$000	
Ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	30:000\$000	
Ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro....	Idem .....	30:000\$000	
Ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada.....	Idem .....	20:000\$000	
Ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, inclusive o auxilio para aluguel de casa .....	Idem .....	68:000\$000	
A' Liga contra a Tuberculose.....	Idem .....	20:000\$000	
Ao Asylo Bom Pastor.....	Idem .....	5:000\$000	
A' Academia Nacional de Medicina.....	Idem .....	15:000\$000	
Ao Orphanato de Santo Antonio.....	Idem .....	8:000\$000	
A' Faculdade de Medicina de Belo Horizonte....	Lei n. 3.674 de 7 de janeiro de 1919.	100:000\$000	
Ao Dispensario de S. Vicente de Paula, dirigido pela irmã Paula.....	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917.	120:000\$000	
A' Comissão Promotora do Monumento a José Bonifácio, na cidade de Santos, por conta da quantia de 500:000\$, que foi concedida como			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
auxilio a essa homenagem ao Patriarcha da Independencia (3ª parcella).....	Idem .....	100:000\$000	
Ao Hospital de N. S. das Dores, Sanatorio de Tuberculosos de Cascadura para occorrer á metade do custeio annual, como forem apuradas as contas bimensalmente.....	Lei especial n. 2.857 de 17 de junho de 1914.....	165:000\$000	
Assistencia ás Crianças Pobres com séde no Instituto de Electricidade Medica Dr. Alvaro Alvim nesta Capital.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	15:000\$000	
Ao Hospital da Candelaria em Porto Velho, Estado do Amazonas.....	Idem .....	5:000\$000	
A' Maternidade e Pavilhão de Tuberculosos da Santa Casa de Bello Horizonte,.....	Idem .....	30:000\$000	
A' Maternidade do Ceará.....	Idem .....	5:000\$000	
A' Maternidade mantida pela Santa Casa de Misericordia do Maceló.....	Idem .....	5:000\$000	
Ao Leprosario do Pará, de uma só vez.....	Idem .....	10:000\$000	
A' Instituição Pro-Matre, desta Capital.....	Idem .....	5:000\$000	
A' Santa Casa de Santa Rita de Cassia, no Estado Minas Geraes.....	Lei n. 3.991 do 3 de jan. de 1920..	1:500\$000	
A' Santa Casa de Santa Rita de Jacutinga no Estado de Minas Geraes.....	.....	1:500\$000	
Ao Instituto de Assistencia á Infancia no Estado do Maranhão.....	.....	10:000\$000	
A' Santa Casa de Misericordia do Maranhão para o Hospital de Tuberculosos.....	.....	20:000\$000	
As Escolas primarias mantidas pela Loja 7 de Setembro na Capital do Estado de S. Paulo.....	.....	5:000\$000	
Ao abrigo dos Filhos dos Pobres, na Capital do Estado da Bahia.....	.....	2:000\$000	
Ao Hospital de Cataguazes.....	.....	10:000\$000	
Ao Hospital de Caridade da cidade Viçosa no Estado de Alagoas.....	.....	5:000\$000	
Ao Instituto Pasteur de Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes.....	.....	2:000\$000	
A's Santas Casas de Misericordia das cidades do Rio Preto, Ubá e Rio Novo, no Estado de Minas Geraes sendo 1:000\$ a cada uma.....	.....	3:000\$000	
Ao Asylo de Mendicidade, na capital do Estado da Parahyba.....	.....	2:000\$000	
Ao Asylo do Bom Pastor, na capital da Bahia.....	.....	2:000\$000	
Ao Hospital de S. Salvador de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes.....	.....	1:000\$000	
A' Sociedade de Concertos Synphonicos do Rio de Janeiro.....	.....	24:000\$000	
A' Santa Casa de Misericordia de Cuyabá.....	.....	20:000\$000	
Ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Ceará.....	.....	10:000\$000	
Ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.....	.....	6:000\$000	
A' Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para installação do Museu de Hygiene e sua provisào de todo o material indispensavel ao ensino.....	.....	60:000\$000	
Ao Hospital mantido pela Santa Casa da cidade de Penedo, em Alagoas.....	.....	5:000\$000	
Ao Estado da Parahyba para auxilio dos preparativos dos trabalhos do 7º Congresso Brasileiro de Geographia.....	.....	30:000\$000	
Ao Retiro dos Jornalistas.....	.....	20:000\$000	
Ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Nictheroy.....	.....	6:000\$000	
Aº Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.....	.....	6:000\$000	
Ao 1º Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia.....	.....	10:000\$000	
Ao Asylo de Mendicidade Irmãos Joaquim, em Florianopolis.....	.....	10:000\$000	
Ao Asylo de Orphãos de S. Vicente de Paula, em Florianopolis.....	.....	10:000\$000	
Para o custeio de postos antiophidicos em Goyaz, Matto Grosso e Parahyba, á razào de 12:000\$ para cada um.....	.....	36:000\$000	
Ao Hospital da Cidade de Queluz, em Minas Geraes.....	.....	2:500\$000	
A' Casa de Misericordia da Campanha, em Minas Geraes.....	.....	2:500\$000	
			1.303:000\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1920
				Papel
39				
<b>Eventuaes</b>				
Para occorrer a despezas extraordinarias e impre- vistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios, commissões, sub- stituções, passagens e ajudas de custo não comprehendidas em outras verbas.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....		400:000\$000	
Para a despeza com os trabalhos finais da Com- missão de Limites Paraná — Santa Catharina..	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..		260:000\$000	360:000\$000

Art. 3º.— Fica o Governo autorizado :

I, a abrir o credito necessario para execução do disposto no art. 18 e paragraphos da lei 3.374, de 7 de janeiro de 1919, durante o exercicio de 1920 ;

II, a contractar, mediante concurrencia, a construcção e installação de um edificio destinado ao funcionamento da Justiça Local do Districto Federal, podendo para esse fim abrir os creditos necessarios ou realizar operações de credito até 4.000:000\$000, sendo neste caso, destinado especialmente ao serviço de juros e amortização o producto da taxa judiciaria.

